

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	155			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 1

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO
PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS**

**BASE LOCAL CARAJÁS
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS/REACTOS LOCAIS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 1: Execução do Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local – Município de Bom Jesus do Tocantins.

BELÉM / PARÁ

2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 1: Relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliacordia@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/
Técnico de referência na Base Carajás/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayarapeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	INTRODUÇÃO	9
2.1	BREVE HISTÓRICO	9
2.2	METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	10
2.3	PACTO LOCAL	14
2.4	BASES LOCAIS	15
3	OBJETIVO	19
4	METODOLOGIA	20
4.1	ÁREA DE ESTUDO	20
4.2	FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
4.3	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	21
4.4	CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV	23
4.5	COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS	24
5	RESULTADOS DE BOM JESUS DO TOCANTINS	27
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	27
5.2	MONITORAMENTO DE METAS DO PMV	27
5.3	MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO	32
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO	36
8	ANEXOS	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	16
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.....	17
Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.....	21
Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município Bom Jesus do Tocantins.....	22
Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.	23
Quadro 6 Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Bom Jesus do Tocantins.....	30
Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Bom Jesus do Tocantins..	31
Quadro 8 Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos.	33
Quadro 9 Compromissos do Pacto Local considerados atendidos	33
Quadro 10 Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.	34

LISTA DE SIGLAS

ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GCD – Grupo de Combate ao Desmatamento
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

1 APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local é compreendido como o primeiro produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Este documento aborda os resultados do município Bom Jesus do Tocantins, pertencente a Base Local Carajás. E enquanto Produto 1, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um relatório consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, além da descrição das metas do Programa, conceito de Bases Locais e importância do Pacto Local, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.**

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

O PMV possui sete metas. Estas metas foram formuladas de maneira estratégica, pois aliadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, resultam em avanços para o alcance dos objetivos do Programa (PMV, 2013²).

Estas, são definidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012³ e a nº 14/2013⁴, as sete metas do PMV, que consistem em:

- ❖ **Meta I.** Celebrar o pacto local contra o desmatamento com a sociedade e governos locais;
- ❖ **Meta II.** Criar o grupo de trabalho municipal de combate ao desmatamento ilegal;
- ❖ **Meta III.** Possuir mais de 80% da área municipal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- ❖ **Meta IV.** Realizar as verificações em campo dos focos de desmatamento ilegal e reportar ao programa;
- ❖ **Meta V.** Não fazer parte da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA), dos municípios que mais desmatam na Amazônia;
- ❖ **Meta VI.** Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km² (com base nos critérios do PRODES/INPE);
- ❖ **Meta VII.** Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado.

² PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV). Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014 / Coordenação de Marussia Whately; Maura Campanili.– Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.

³ PMV. Resolução COGES/PMV Nº 01/2012. **Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

⁴ PMV. Resolução COGES/PMV Nº 14/2013. **Altera a Resolução COGES/PMV nº 01/2012 que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

Quando o município comprova o atendimento das sete metas do Programa perante o Comitê Gestor do PMV, este município é certificado com o selo verde do Programa e entra para categoria de Município Verde.

O título de “Município Verde” garante benefícios, como: segurança jurídica; valorização de mercado e crédito, além de fomento e assistência técnica.

2.2.1 Definição da Meta I

A Meta I tem como base a redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013⁵, artigo 2º, inciso 1, no que diz:

Celebrar, em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

2.2.2 Definição da Meta II

A comprovação da Meta II tem base na redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, no que diz:

Constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável, que deverá, dentre outros objetivos, acompanhar o avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento encaminhados pela coordenação do PMV, definindo as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Além disso, destaca-se também o artigo 3º da Resolução COGES/PMV nº 14/2013, onde fica acrescentado no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012 - procedimentos para a comprovação dos compromissos firmados com o Programa Municípios Verdes e suas atividades indicativas à resolução COGES/PMV Nº 01/2012.

Seguindo como parâmetro este anexo, a meta/compromisso do Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, consolida-se através das seguintes atividades indicativas:

⁵ PMV. Programa Municípios Verdes: Home. Disponível em: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em 10 de mai de 2022.

- ❖ Instituir Grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- ❖ Realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano.

2.2.3 Definição da Meta III

A Meta III tem como referência a terceira meta estabelecida pelo PMV, sua redação é dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

2.2.4 Definição da Meta IV

A Meta IV definida pelo PMV teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Possuir estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal, com capacidade para fazer a averiguação em campo dos focos de desmatamento informados pelos boletins mensais de monitoramento, preenchendo e devolvendo os relatórios à coordenação do PMV.

Entretanto, houve uma atualização na verificação do desmatamento através do sistema de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, segundo o Manual do Usuário⁶ a Lista do Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos estaduais e público em geral.

Este instrumento está interligado com o artigo 1º do Decreto nº 838/2013⁷, o qual afirma:

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conceder licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará.

⁶GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Manual do Usuário**. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/publicacoes/Manual_Usu%C3%A1rio_LDI_Automatizado.pdf. Acesso em 10 mai 2022.

⁷BRASIL. **DECRETO Nº 838, DE 24 de SETEMBRO DE 2013**. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2013/09/25/decreto-no-838-de-24-de-setembro-de-2013-publicado-no-doe-no-32-488-de-25092013-caderno-1-pag-5/>. Acesso em 10 mai 2022.

Além disso, o seu funcionamento, inscrição e composição são discutidos e esclarecidos no capítulo II, seção I, da IN nº 07/2014⁸, onde, no art. 13 afirma:

Deverão ser inscritas na LDI as áreas atuadas e/ou embargadas pela SEMA/PA, bem como as áreas atuadas e/ou embargadas pelos órgãos municipais de meio ambiente e comunicadas à SEMA/PA, na forma prevista nesta norma.

Complementando o artigo acima, no Art. 14, parágrafo 1 afirma:

O órgão ambiental municipal será responsável pela atualização das informações quanto ao andamento e *status* do processo administrativo punitivo, em especial eventual declaração de nulidade ou suspensão de embargo na área”.

2.2.5 Definição da Meta V

A Meta V, estabelecida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Não fazer parte da Lista dos Municípios que mais desmatam a Amazônia, conforme relação anual divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente”.

A redação formal desta meta remete às publicações oficiais empreendidas pelo MMA, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 6.321/2007⁹, o qual determina que a identificação dos municípios será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo INPE.

2.2.6 Definição da Meta VI

A Meta VI, definida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE), ou abaixo dos 20 (vinte) km² ou 2.000 (dois mil) hectares, conforme os dados constantes do sistema DETER (INPE) ou SAD (IMAZON), apresentando sempre desmatamento igual ou inferior à média dos três anos anteriores.

⁸ SEMAS. Instrução Normativa 07/2014 de 19 de novembro de 2014. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2014/11/20/instrucao-normativa-no-072014-de-19-de-novembro-de-2014/>. Acesso em 10 de mai 2022.

⁹ GOVERNO FEDERAL. 2007. Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

A escolha do sistema PRODES justifica-se por ter sido o sistema desenvolvido especificamente para o mapeamento a cálculo de taxas anuais de desmatamento¹⁰.

2.2.7 Definição da Meta VII

No que se refere à Meta VII, estabelecida pelo PMV, inicialmente disposta na Resolução COGES/PMV nº 01/2012 e posteriormente redefinida, com redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, a qual diz:

Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturados, compreendendo:

- a) Equipe técnica composta suficiente e capacitada para a gestão ambiental, especialmente na área rural;
- b) Conselho municipal de meio ambiente existente e ativo;
- c) Política Municipal de Meio Ambiente aprovada, incluindo a criação e regulamentação do Fundo de Meio Ambiente e da Lei de Taxas.
- d) Promoção de programas ou projetos na área de Educação Ambiental.

No entanto, a avaliação do atendimento da Meta VII se pauta na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011 - lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ela é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA¹¹.

2.3 PACTO LOCAL

O Pacto Local é um documento celebrado entre as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Dentre as finalidades centrais do Pacto estão a prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

¹⁰“INPE enfatiza que o DETER é um sistema expedito de Alerta desenvolvido metodologicamente para suporte à fiscalização. A informação sobre áreas é para priorização por parte das entidades responsáveis pela fiscalização e não deve ser entendida como taxa mensal de desmatamento. O número oficial do INPE para medir a taxa anual de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal brasileira é fornecido, desde 1988, pelo projeto PRODES que trabalha com imagens de melhor resolução espacial capazes de mostrar também os pequenos desmatamentos”. Citação retirada de INPE, 2018. **Sistema DETER**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/deter/> Acesso em: 20 de mai de 2022.

¹¹ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

De acordo com o Imazon¹² o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”, que compreende os anseios da sociedade local e propõe ações que deverão ser trabalhadas de forma integrada entre os signatários do Pacto e com participação da sociedade local.

Nesse sentido, vale frisar que o Pacto é uma importante ferramenta para o processo de evolução gestão municipal dentro da agenda ambiental.

Destaca-se que, ao todo, mais de 110 Pactos (e Repactos) já foram firmados nos municípios que compõem as Bases Locais. E destes, mais de 70% foram promovidos diretamente pela estratégia de Bases Locais. E os processos de promoção e celebração desses documentos contaram com a participação direta de mais de 3460 pessoas, o que mostra a alta sensibilização e mobilização dos atores locais.

2.4 BASES LOCAIS

A atividade denominada “Bases Locais¹³” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

O conceito de Bases Locais surgiu da necessidade de o Programa Municípios Verdes em monitorar os compromissos e metas dos Pactos Locais, assim como as atividades do Projeto Municípios Verdes Fundo Amazônia, possibilitando assim, principalmente:

- I. monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o Programa Municípios Verdes – PMV;
- II. maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos de combate ao desmatamento;
- III. o diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

¹² IMAZON. Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade. Disponível em: <https://imazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jun 2022.

¹³ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

- IV. captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. o monitoramento a execução das atividades do Programa nos municípios.

Neste sentido, e para execução desta atividade, os municípios beneficiários do Projeto são agrupados em Bases Locais, considerando a sua localização geográfica, acessibilidade e região de integração, sendo eleito um município polo¹⁴ para cada Base Local.

Assim, para cada Base Local, o Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Pactos Locais serve como ferramenta para orientar e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos nos Pactos Locais, Planos Municipais de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento (PPCAD Municipal) e das Metas do PMV no âmbito do Projeto Fundo Amazônia. Ademais, os dados levantados são usados como subsídio para a proposição de eventuais adequações e melhorias na Gestão Ambiental Municipal.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹⁵, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz;
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos;

¹⁴ Municípios polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

¹⁵ Contrato disponível para download: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18.

Base Local		Municípios integrantes da Base
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento;
06	Redenção	Cumarú do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu;
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém;
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguará;
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa;
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia;
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara;
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata;
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí;
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Currealinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure;
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas;
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Iritua,

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis;
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão;
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião;
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Este contrato representa a terceira etapa da ação Bases Locais e será dado continuidade no plano de monitoramento para os mesmos 108 municípios atendidos na etapa anterior.

3 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento das sete metas do PMV, no que concerne aos compromissos firmados no Pacto Local do município de Bom Jesus do Tocantins, pertencente à Base Local Carajás.

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

Este relatório abrange os resultados do monitoramento de Metas do PMV e compromissos do Pacto do município Bom Jesus do Tocantins, integrante da Base Local Carajás.

Bom Jesus do Tocantins assinou o Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011, está classificado pelo PMV como “Município Verde”¹⁶, pois comprovou o atendimento das sete metas do PMV.

A seguir o mapa de localização do município na sua respectiva Base Local.

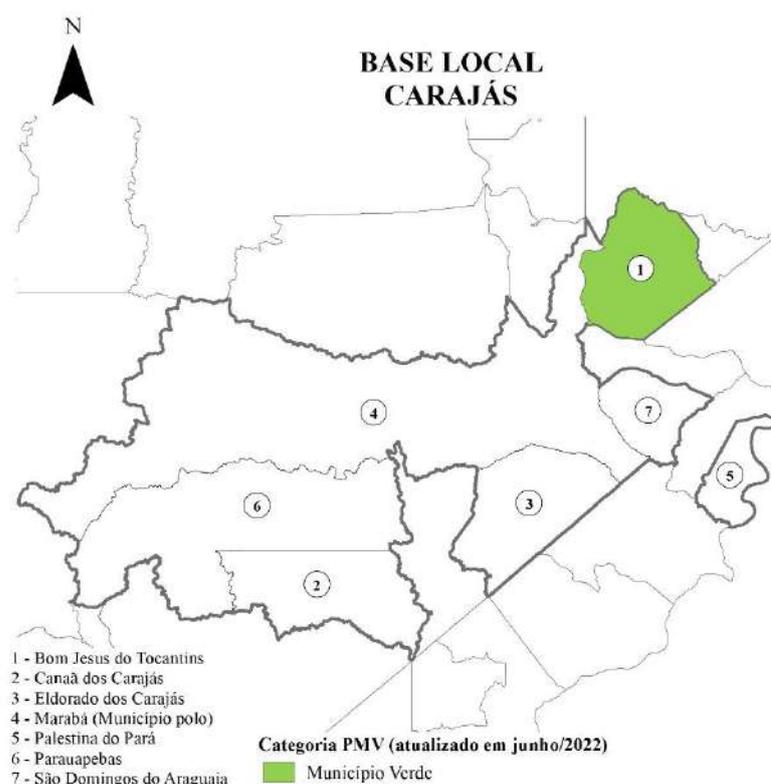


Figura 1 – Localização do município na Base Local.

¹⁶ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

4.2 FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Foram descritas as principais informações locais de cada município. Estas serviram para apresentar uma breve introdução a respeito de suas características geográficas que envolvem a demografia, socioeconômica e meio ambiente. Para cada tipo de informação coletada foram consultados em sua totalidade sites oficiais governamentais, são estes:

Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.

Tipo de Informação	Fonte	Ano de Referência
Área territorial (km ²)	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ¹⁷	2021
População estimada, considerando rural e urbana (hab.)		2021 / 2010
PIB per capita (R\$)		2019
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		2010
Vegetação	Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) ¹⁸	2021
Área de Proteção Ambiental (APP) Unidades de Conservação (UC)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ¹⁹	2020 / 2021
	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) ²⁰	
	Instituto Socioambiental (ISA) ²¹	

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os dados primários foram levantados a partir do contato do técnico ambiental responsável pela articulação com os atores locais do município. Os contatos foram realizados com o Órgão Municipal de Meio Ambiente. Os tipos de dados coletados com atores locais são:

¹⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 15 mai. 2022.

¹⁸ BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. **Vegetação**. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetação>. Acesso em: 15 mai. 2022.

¹⁹ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao> e https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGerais_UC_nov_2020.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

²⁰ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. **Áreas de Proteção Ambiental**. Disponível em: <https://www.ideflorbio.pa.gov.br/unidades-conservacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- ❖ Atos formais realizados pelos municípios (normativas e pactos celebrados);
- ❖ Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho.

Os dados secundários foram obtidos por meio de sites oficiais:

- ❖ Dados oficiais consolidados pela SEMAS - referentes ao CAR;
- ❖ Dados recebidos do PMV - referentes à verificação em campo dos focos de Desmatamento, neste caso os dados são referentes à Lista de Desmatamento Ilegal (LDI);
- ❖ Portarias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de entrada e saída da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia (municípios prioritários);
- ❖ Estimativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- ❖ Lista atualizada, publicada periodicamente pela SEMAS, que apresenta os municípios do Estado do Pará aptos para exercer a Gestão Ambiental Local.

As informações obtidas foram registradas nas planilhas eletrônicas de controle *online* do Google Drive[®]. E para versão final de entrega, em planilhas do *software* Microsoft Excel[®], conforme previsto no Plano de Monitoramento.

4.3.1 Contatos Realizados para Levantamento de Informações

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos e documentos recebidos constam no Anexo 4.

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município Bom Jesus do Tocantins.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	05 a 16/05/2022	E-mail e aplicativo de mensagem
Junilton Lacerda	Secretário Municipal	SEMMA	09 e 15/05/2022	E-mail

4.4 CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV

Para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo PMV foram consideradas as diretrizes constantes nas referidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012, na Resolução COGES/PMV nº 14/2013 e Anexo Único, bem como as orientações repassadas pelo corpo técnico do PMV ao Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Para a avaliação dos municípios quanto ao atendimento das metas do PMV, foram considerados os dados primários, levantados durante os contatos estabelecidos com os gestores locais, das observações relatadas pelos técnicos das Bases Locais, além dos dados secundários oficiais.

O quadro a seguir traz, de maneira sucinta, o método utilizado para a análise do atendimento das metas do PMV.

Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
I	Celebrar o pacto local	Documento celebrado em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal	PMV e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	1. Ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e 2. Atas, lista de participantes devidamente assinada e fotos das reuniões;	Órgãos Municipais de Meio Ambiente e demais signatários
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Percentual de área cadastrável do município inserida no Cadastro Ambiental Rural	SICAR/PA
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	1. Quantidade de focos verificados ²² ; ou 2. Relatórios de Verificação de focos de desmatamento ²³	Sistema LDI e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Lista anual publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Portarias	MMA

²² A Meta IV é considerado “atendida” se o município tiver verificado 50% ou mais dos alertas de desmatamento presentes no Sistema LDI. Quando o município possuir menos de 50% dos polígonos validados, a Meta IV será considerada “parcialmente atendida”. E por fim, se nenhum alerta estiver validado, então, a meta será classificada como “não atendida”. E nos casos em que não houver polígonos disponíveis, será considerada como atendida.

²³ É sabido que a fiscalização é uma rotina nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, por isso, nos casos em que o município relatar que possui algum entreve para acessar o sistema LDI e encaminhar relatórios de verificação em campo fora do sistema

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento anual	INPE
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	Relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA

Após a análise dos documentos de comprovação referentes ao cumprimento de cada uma das metas, conforme o quadro anterior, elas são classificadas como “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”.

4.5 COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

Na primeira fase do Bases Locais, foram desenvolvidos produtos voltados para acompanhamento dos Pactos Locais. O Produto 03 foi o Diagnóstico dos Pactos Municipais Locais, sendo 01 para cada Base Local; o Produtos 04 foram Relatórios referente às atividades desenvolvidas para a repactuação/ajuste (para Pactos já existentes) ou formalização de novos Pactos Municipais do PMV; e os Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3) visam o acompanhamento dos Pactos dos municípios atendidos no contrato Bases Locais I.

Quando iniciado o ciclo de Bases Locais II, o contrato previa a continuidade do acompanhamento dos Pactos Locais e conforme fossem promovidos novos Pactos, estes também seriam monitorados. Assim, as atividades iniciaram com o monitoramento de 43 Pactos Locais e encerraram com total de 56 documentos monitorados.

A quantidade de municípios monitorados era determinada de acordo com a autorização do NEPMV. E a aprovação estava relacionada ao serviço de Promoção de Pactos Locais. Ou seja, à medida que eram promovidos Pactos em municípios que antes não eram monitorados era feita a solicitação para monitoramento ao NEPMV. A figura a seguir resume o processo.



Figura 2 – Sequência de ações para inclusão de municípios no serviço de monitoramento de Pactos Locais.

Nesta terceira fase, serão monitorados os 108 municípios beneficiários das Bases Locais e por isso, será necessário ajuste na metodologia, com definição de categorias para avaliação.

4.5.1 Definição de Categorias para Avaliação dos Pactos Locais

Para a realização da análise e monitoramento dos compromissos do Pacto Local, conforme estabelecido no TDR do Contrato n° 03/2022 – NEPMV, a metodologia de coleta de dados foi a mesma adotada para as campanhas anteriores, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento (Produto 8 – Contrato n. 10/2015) e na Execução do Plano de Monitoramento (Produto 17 – Contrato n. 19/2018).

No contrato anterior apenas 56 municípios eram monitorados quanto ao atendimento dos compromissos do pacto local, por isso, estabeleceu-se 03 categorias de municípios. Assim a avaliação do resultado monitoramento dos Pactos Locais foi reestabelecida, conforme está descrito a seguir:

- ❖ CATEGORIA 1: Municípios que tinham seus compromissos monitorados no contrato anterior. **Método:** Verificar os compromissos do Pacto Local, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 2: Municípios que não tinham seus compromissos monitorados. **Método:** Analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas e apresentar o diagnóstico no atendimento dos compromissos;

- ❖ CATEGORIA 3: Municípios que não formalizaram Pacto. **Método:** Verificar os possíveis compromissos a serem firmados em um Pacto Local, sugerindo as premissas conforme a situação atual no município. Ademais, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos.

Uma vez que em municípios onde não há registro de monitoramento, estas configurações se fazem necessárias, principalmente quando esta análise é elevada a nível de Base Local.

O município Bom Jesus do Tocantins está classificado na Categoria 1, pois tinha seu Pacto Local monitorado anteriormente.

4.5.2 Classificação dos Compromissos do Pacto Local

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para o atendimento do compromisso e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada compromisso é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Instrutivo”, “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”. Os compromissos classificados como “Instrutivos” se referem às orientações e, portanto, não são monitorados quanto ao cumprimento.

Os compromissos “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Compromissos “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos no compromisso ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Os compromissos “Não atendidos” se referem àqueles que não foram cumpridos pelo município, ou não apresentaram avanços quanto ao atendimento; ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

5 RESULTADOS DE BOM JESUS DO TOCANTINS

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município Bom Jesus do Tocantins foi criado pela Lei nº 5.454, de 10 de maio de 1988, tendo sua área desmembrada do município de São João do Araguaia²⁴. Sua população estimada em 2021 era de 17.254 habitantes, e o último censo (em 2010) apontou 8.160 habitantes na área urbana e 7.086, na área rural (total de 15.246 habitantes). Possui uma área de 2816.50 km², cerca de 0,23 % do território do Estado do Pará.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$10.283,07 per capita (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,589.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE²⁵, é a seguinte: mais de 48% são compostos por áreas de pastagens; cerca de 44% de Floresta Ombrófila Densa Submontana; 3% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial; e pouco mais de 1% por vegetação secundária.

5.2 MONITORAMENTO DE METAS DO PMV

5.2.1 Meta I

Bom Jesus do Tocantins possui pacto local, formalizado em 20 de maio de 2011, intitulado “Pacto pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”. No ano de 2016, o município celebrou novo Pacto, documento denominado como “Repacto pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”, assinado dia 02 de junho de 2016. Já em 03 de outubro de 2019 formalizou o terceiro Pacto, dessa vez intitulado como “Repactuação pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”.

²⁴ Site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Disponível em: <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/o-municipio/historia/> Acesso em: 16 mai. 2022.

²⁵ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

Para atendimento da Meta I, de acordo com a Resolução COGES/PMV n° 14/2013, artigo 2º, basta a celebração do Pacto, desse modo, a Meta I está **atendida**.

5.2.2 Meta II

O município possui Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, que foi reativado em 03/06/2016 com a formalização do “Termo de Reativação do Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento” e no ano de 2019, foi criado outro grupo de trabalho, por meio do **Decreto Municipal n° 027/2019** (consta no Anexo 9). É composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Terras;
- Câmara Municipal;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Associação Agroextrativista do Projeto de Assentamento do Tocantins;
- Cooperativa do Agronegócio de Bom Jesus do Tocantins;
- Sindicato dos Produtores Rurais;
- Associação Nova Esperança.

Entretanto, o grupo de trabalho está desmobilizado, de acordo com a Resolução COGES/PMV n° 01/2012, o município deve realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano. Tornando assim a Meta II **parcialmente atendida**.

5.2.3 Meta III

Esta meta está baseada na Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

Segundo dados do SICAR/PA, o município possui atualmente 185.407,02²⁶ hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de **86,70 %** da sua área cadastrável, ou seja, o município atende a terceira meta do PMV, pois está em conformidade com a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º.

Vale mencionar que de acordo com a lista divulgada pelas SEMAS/PA, o município ainda não é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a IN 02/2014 do MMA.

5.2.4 Meta IV

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir estrutura para monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal”. Entretanto, conforme a metodologia para avaliação do atendimento desta meta, o atendimento é pautado na verificação da Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, ou seja, é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado. Assim, é avaliada a quantidade de alertas de desmatamento validados pelo município para comprovação do atendimento desta meta.

O município informou que não utiliza o sistema LDI informatizado e que a maior dificuldade em realizar a verificação de desmatamento em campo é a falta de segurança para os agentes de fiscalização.

De acordo com dados extraídos (dia 24/05/22) do Sistema LDI, o município de Bom Jesus do Tocantins encontra-se com 41 alertas disponíveis para validação.

Destaca-se que não foram enviadas evidências de ações de fiscalização para verificação do desmatamento, por isso, segundo o anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012, para atendimento da meta, devem ser encaminhados relatórios de ações de verificação de desmatamento em campo, tornando assim a Meta IV **não atendida**.

²⁶ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semas.pa.gov.br/#/>. Acesso em: 15 mai. 2022.

5.2.5 Meta V

Para a análise do atendimento dessa meta, em conformidade com o que determina a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, foram verificadas as Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.

O município **atende a Meta V**, pois não possui Portaria de entrada, ou seja, nunca esteve nessa lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia.

5.2.6 Meta VI

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa “Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE) [...]”.

De acordo com dados do PRODES, a taxa anual de desmatamento do ano é de **8,05 km²**²⁷, portanto, o município **atende a Meta VI** do PMV, pois a taxa é inferior à 40 km², conforme a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º O quadro abaixo mostra as taxas anuais de desmatamento nos anos de 2011 a 2020.

Quadro 6 Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Bom Jesus do Tocantins.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2,29	1,79	6,06	5,74	5,45	8,01	5,81	6,84	7,41	19,12

Fonte: INPE/PRODES (2022).

5.2.7 Meta VII

Conforme exposto na metodologia, a avaliação do atendimento da Meta VII se pautou na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e

²⁷ INPE/PRODES. Desmatamento nos Municípios da Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 19/05/2022.

divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA²⁸. O município de Bom Jesus do Tocantins consta na lista e, portanto, **atende a Meta VII**.

5.2.8 Resultado Geral Quanto ao Atendimento das Metas do PMV.

Conforme exposto nos itens anteriores, a seguir é apresentado o consolidado do atendimento das sete metas do Programa. O município atende a cinco das sete metas do PMV. A Meta II foi considerada parcialmente atendida devido a desmobilização do grupo de trabalho local. E a Meta IV foi considerada não atendida, pois não houve comprovação de que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tenha realizado as verificações de desmatamento em campo.

Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Bom Jesus do Tocantins.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
I	Celebrar o pacto local	Documento de Formalização do Pacto Local, celebrado em 20/05/2011. O Repacto, em 02/06/2016;	Site PMV	Atendido
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	Decreto Municipal nº 027/2019, de criação do GT. Porém sem evidência de atividades;	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Parcialmente atendida
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Possui 86,7 % da sua área cadastrável no CAR;	SICAR/PA	Atendido
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	41 alertas disponíveis para validação no sistema LDI; e não foi enviado relatório de verificação;	Sistema LDI e Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não atendido
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Não consta na lista dos municípios que mais desmatam;	MMA	Atendido
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento no ano de 2021 foi de 8,05 km ² ;	INPE	Atendido
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de	O município consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais	SEMAS/PA	Atendido

²⁸ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
	meio ambiente estruturado	aptos ao exercício da gestão ambiental municipal.		

5.3 MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO

Conforme mencionado no item 5.2.1, o município de Bom Jesus do Tocantins celebrou o Pacto Local em 20/05/2011 e em 02/06/2016, o município celebrou novo Pacto. Já em 03/10/2019 o mesmo formalizou o terceiro Pacto, intitulado como “Repactuação pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”.

Os compromissos firmados no Pacto eram monitorados nos contratos anteriores, pois estava contemplado no plano de monitoramento nas fases 1 e 2 da estratégia de Bases Locais do PMV.

Em Bom Jesus do Tocantins, configura-se um retrocesso quando comparado com o último monitoramento, realizado em julho de 2020. Isto porque no monitoramento anterior nenhum compromisso encontrava-se com *status* “não atendido”, já no resultado atual, a maior parte está sem atendimento, representando cerca de 37% do total.

Os gráficos a seguir apresentam o percentual de cada *status* e a análise comparativa entre os monitoramentos.

Gráfico 1- Análise percentual da situação dos compromissos assumidos no Pacto Local de Bom Jesus do Tocantins.



Esse resultado está relacionado à paralisação das ações do grupo de trabalho, pelo fato de não ter sido definido o representante (entre os signatários) para ser gestor local do Pacto e um representante da iniciativa privada ou do setor produtivo como gestor adjunto do pacto. Além disso, não foi elaborado o plano de ação do Pacto e nem foi estabelecido um canal para divulgar as autorizações de supressão da área vegetal nativa emitida pela SEMMA. O quadro a seguir apresenta os compromissos classificados como “não atendidos”.

Quadro 8 Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos.

Item	Compromisso firmado
1	Reativar o Grupo de Trabalho local de Controle e Combate ao Desmatamento Ilegal, e realizar em frequência trimestral a reunião do Grupo de Trabalho do Pacto, que deverá apresentar em 60 dias um Plano de Ação para o atendimento das metas estabelecidas neste pacto, prevendo campanhas educativas, capacitação dos servidores públicos e agentes de disseminação de conhecimento, para auxiliar nas ações preventivas e de controle do desmatamento no município;
2	Eleger um representante entre as instituições signatárias como gestor local do pacto. Caberá a este gestor o acompanhamento quanto à implantação do prazo, monitorando o avanço no atendimento das metas. Recomenda-se que este papel seja desempenhado por algum representante da SEMMA;
3	Eleger um representante da iniciativa privada ou do setor produtivo como gestor adjunto do pacto, de forma a colaborar no processo de articulação com as entidades de interesse para o cumprimento das metas a serem estabelecidas;
4	Prever a elaboração de um Plano de Ação para atendimento do pacto, cuja elaboração poderá ser providenciada juntamente com a primeira campanha de monitoramento. No plano deverão constar as ações para que as metas sejam alcançadas no horizonte de 4 anos estabelecidos nos pactos;
5	Estabelecer uma frequência mínima e ritos para realização das reuniões dos signatários do pacto;
6	Dar publicidade as autorizações de supressão de vegetação nativas emitidas pela SEMMA e/ou SEMA no município;
7	Realizar a cada quatro meses reunião entre todos os signatários para avaliação da evolução do atendimento do pacto.

Atualmente, apenas 16% dos compromissos foram cumpridos e como o gráfico anterior mostra, são compromissos relacionadas a parcerias entre atores locais para realização de campanhas de sensibilização e estabelecimento de publicidade a um canal de denúncia de desmatamento ilegal.

Quadro 9 Compromissos do Pacto Local considerados atendidos

Item	Compromisso firmado
1	Os Signatários devem desenvolver campanhas de comunicação e/ou divulgação junto aos consumidores, fornecedores e clientes, esclarecendo e conscientizando sobre os compromissos assumidos, que vai deste instrumento e da importância da preservação do meio ambiente como meio de melhorar a qualidade de vida das pessoas e de promover o desenvolvimento social e econômico sustentável;
2	Manter o envolvimento da secretaria de comunicação, secretaria de educação, secretaria de agricultura e secretaria de assistência social como multiplicadores das campanhas de conscientização ambiental, com temas voltados para o desenvolvimento sustentável e prevenção do desmatamento;
3	Reestabelecer e dar publicidade a um canal de denúncia de desmatamento ilegal.

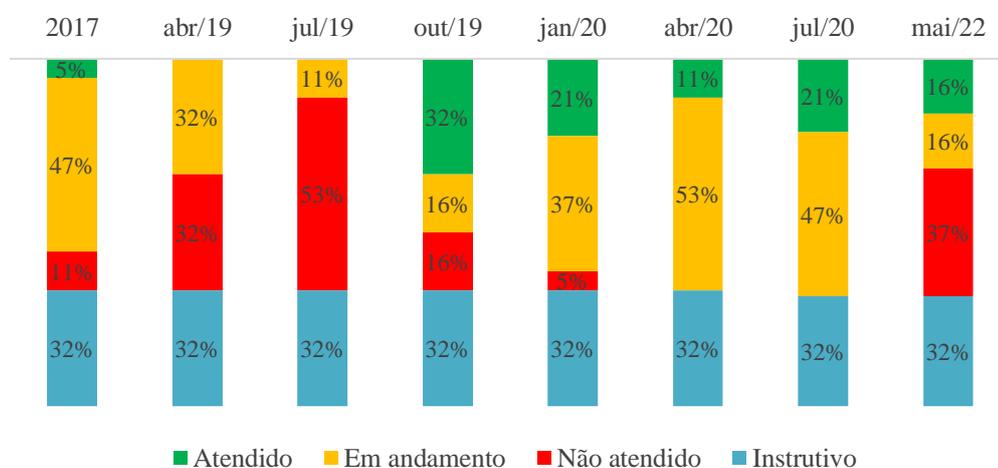
Por último, encontram-se em andamento os compromissos ligados a incentivos e à recuperação de áreas degradadas, de onde há de se propor algum mecanismo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando viabilizar e intermediar a elaboração de CAR nas áreas dos pequenos proprietários.

Quadro 10 Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.

Item	Compromisso firmado
1	Dar continuidade por parte da representação do setor governamental como signatários do pacto de forma a viabilizar e intermediar a viabilização do CAR nas áreas dos pequenos proprietários (até 4 módulos fiscais);
2	Manter as ações do pacto, incentivos a recuperação de áreas degradadas, e propor mecanismos de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) como alternativas de uso sustentável para as áreas anteriormente desmatadas.

O gráfico a seguir apresenta a análise percentual comparativa entre os monitoramentos realizados nas etapas 1 de Bases Locais (em 2017), etapa 2, entre abril/19 a julho/20 e esta terceira etapa.

Gráfico 2- Análise comparativa ao longo dos monitoramentos da situação dos compromissos assumidos de Bom Jesus do Tocantins.



Fonte: NEPMV (2020) e IDSA (maio/2022).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Bom Jesus do Tocantins, integra a Base Local Carajás e é classificado pelo PMV como “Município Verde”, entretanto, destaca-se pela importância de manter o cumprimento das sete metas do Programa, para a continuidade do município nessa categoria. Nesse monitoramento, verificou-se que a Meta II está parcialmente atendida, devido a falta de evidências de atividades do Grupo de Trabalho. Também, a Meta IV, foi considerada não atendida, em razão do município possuir alertas de desmatamento não verificados, de acordo com o Relatório de Validação Municipal extraído do Sistema LDI.

A falta de atividades do GT, resulta na falta de ações voltadas para o combate ao desmatamento ilegal, ou seja, uma meta impacta na outra, pois existe uma correlação. A desmobilização do GT contribui para os resultados negativos no monitoramento do Pacto Local, visto que a involução do atendimento dos compromissos está relacionada, principalmente, à paralização das atividades do GT.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de monitoramento dos Compromissos do Pacto Local

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos e Documentos Encaminhados pelo Município



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DO PACTO LOCAL

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS
 MUNICÍPIO: **BOM JESUS DO TOCANTINS**

MONITORAMENTO REALIZADO EM MAIO DE 2022					
Nº	Compromissos	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação;
1.1	Na exploração de qualquer atividade econômica utilizar somente meios permitidos legalmente e que menos causam impactos ao meio ambiente; Observar na exploração das atividades econômicas no Município, o estrito cumprimento das leis trabalhistas, tornando-as socialmente justas.	Instrutivo			
1.2	Mobilizar e articular novas adesões ao presente pacto de entidades, não importando o seu objetivo social ou ramo de atividades. A assinatura do presente pacto confere aos signatários a adesão de todos os seus termos;	Instrutivo			
1.3	Os signatários poderão a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos deste instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos;	Instrutivo			
1.4	A supressão de florestas nativas somente será permitida, mediante a licença concedida pela autoridade ambiental;	Instrutivo			
1.5	Os Signatários devem desenvolver campanhas de comunicação e/ou divulgação junto aos consumidores, fornecedores e clientes, esclarecendo e conscientizando sobre os compromissos assumidos, que vai deste instrumento e da importância da preservação do meio ambiente como meio de	Atendido	As ações que foram realizadas foram executadas pelo corpo técnico da secretaria	Solicitei as evidências dessas ações	Como benefício foi observado uma procura maior dos produtores pela cultura do cacau, que além de trazer renda é uma forma de recuperação de áreas de sofreram desmatamento.

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

	melhorar a qualidade de vida das pessoas e de promover o desenvolvimento social e econômico sustentável;				
1.6	Novas entidades governamentais, não governamentais e instituições de pesquisa e de ensino poderão aderir ao presente pacto, visando auxiliar no seu cumprimento por intermédio de atividades de acompanhamento de apoio às iniciativas;	Instrutivo			
1.7	Reativar o Grupo de Trabalho local de Controle e Combate ao Desmatamento Ilegal, e realizar em frequência trimestral a reunião do Grupo de Trabalho do Pacto, que deverá apresentar em 60 dias um Plano de Ação para o atendimento das metas estabelecidas neste pacto, prevendo campanhas educativas, capacitação dos servidores públicos e agentes de disseminação de conhecimento, para auxiliar nas ações preventivas e de controle do desmatamento no município.	Não Atendido	O grupo continua desativado e as ações de campanhas educativas e a capacitação dos servidores foram realizadas pela própria SEMMA.	Solicitei as evidências dessas ações	Como benefício observou-se uma disseminação muito rápida das informações na educação ambiental infantil, onde as crianças levaram pra casa os conhecimentos adquiridos.
1.8	Eleger um representante entre as instituições signatárias como gestor local do pacto. Caberá a este gestor o acompanhamento quanto à implantação do prazo, monitorando o avanço no atendimento das metas. Recomenda-se que este papel seja desempenhado por algum representante da SEMMA;	Não Atendido	Não há um representante no momento.		
1.9	Eleger um representante da iniciativa privada ou do setor produtivo como gestor adjunto do pacto, de forma a colaborar no processo de articulação com as entidades de interesse para o cumprimento das metas a serem estabelecidas;	Não Atendido	Não há um representante no momento.		
1.10	Mobilizar potenciais signatários que efetivamente sejam de instituições relacionadas a atual dinâmica ambiental do município e que suas atividades tenham	Instrutivo			

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

	interferência direta com o cumprimento das metas estabelecidas no pacto;				
1.11	Prever a elaboração de um Plano de Ação para atendimento do pacto, cuja elaboração poderá ser providenciada juntamente com a primeira campanha de monitoramento. No plano deverão constar as ações para que as metas sejam alcançadas no horizonte de 4 anos estabelecidos nos pactos;	Não Atendido	O plano não foi criado.		
1.12	Estabelecer uma frequência mínima e ritos para realização das reuniões dos signatários do pacto;	Não Atendido	Não houve reunião nos últimos 12 meses, pois o grupo se encontra desativado	-	
1.13	Dar publicidade as autorizações de supressão de vegetação nativas emitidas pela SEMMA e/ou SEMA no município;	Não Atendido	Como o município não possui jornal próprio ou privado não é dado publicidade a este tipo de autorização.	-	
1.14	Dar continuidade por parte da representação do setor governamental como signatários do pacto de forma a viabilizar e intermediar a viabilização do CAR nas áreas dos pequenos proprietários (até 4 módulos fiscais);	Em andamento	Não há participação do setor governamental como signatário, contudo o município dispõe de 84% das propriedades já possuem CAR e em sua grande maioria são imóveis abaixo de 4 módulos fiscais	-	
1.15	Manter o envolvimento da secretaria de comunicação, secretaria de educação, secretaria de agricultura e secretaria de assistência social como multiplicadores das campanhas de conscientização ambiental, com temas voltados para o desenvolvimento sustentável e prevenção do desmatamento;	Atendido	Há uma parceria entre estas secretarias, onde as ações de educação ambiental são realizadas por solicitação da secretaria de educação e nas zonas rurais em conjunto com a secretaria de agricultura.		
1.16	Reestabelecer e dar publicidade a um canal de denúncia de desmatamento ilegal;	Atendido	O canal de denúncia é pelo telefone: (94) 99230-8240, porém a poucas denúncias por este meio.	-	

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

1.17	Manter as ações do pacto, incentivos a recuperação de áreas degradadas, e propor mecanismos de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) como alternativas de uso sustentável para as áreas anteriormente desmatadas;	Em andamento	As ações que incentivam a recuperação de áreas degradadas são realizadas pela equipe da semma, e nos casos que tem necessidade a adesão do PRA. (sem registros de evidencias)		São poucos os proprietários que buscam estes métodos, contudo através do licenciamento estamos conseguindo mobilizar um número maior de proprietários que precisam se regularizar para licenciar seus imóveis.
1.18	Realizar a cada quatro meses reunião entre todos os signatários para avaliação da evolução do atendimento do pacto;	Não Atendido	As reuniões não estão sendo realizadas e o grupo se encontra desativado.		

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
Bom Jesus do Tocantins	05/05/2022	12:16hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Apresentação, retorno das atividades, mon dos pactos e composição técnica da secretaria.
	05/05/2022	17:04hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Secretário Municipal de Meio Ambiente e e-mail atualizado da Secretaria
	05/05/2022	17:35hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Signatários e equipe técnica da secretaria
	06/05/2022	08:52hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Equipe técnica da secretaria
	09/05/2022	11:25hs	E-mail	Junilton Lacerda	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes
	09/05/2022	11:42hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes
	09/05/2022	13:42hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI
	12/05/2022	12:41hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Planilha de monitoramento, Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI
	15/05/2022	11:21hs	E-mail	Junilton Lacerda	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento de pacto local
	16/05/2022	09:33hs	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Monitoramento de pacto local

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM ATORES DE INTERESSE
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

BOM JESUS DO TOCANTINS				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Junilton Lacerda reis	(94) 33411-1125	meioambiente@bomjesusdotocantins.pa.gov.br	Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica - Bruna Virgílio	(94) 992881995	brunawirgilio@hotmail.com	Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica - Eva Vilma Pitombeira dos Reis	(94) 99169-9291	evack2009@hotmail.com	Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal - Rafael Lopes de Oliveira	(94) 99224-1518	oliveirarafael7@gmail.com	Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Presidente - Walmir Aguiar Junior	(94) 99120-5237	sindicatobjt@outlok.com	Rua Expedito Nogueira, Nº 420, Bairro: Laranjeira
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Coordenador Local - Fernando Augusto Figueiredo Araújo	(94) 99189-1519	adjacisilvarafael@yahoo.com.br esloc.bomjtocantins	Rua Marechal Rondon, Nº 573, Bairro: Centro
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará		(94) 99258-0999	adeparabomjesus@gmail.com	
Secretaria de Agricultura	Secretária - Luzineide Moraes	(94) 99214-7278	pretabjt19@hotmail.com	
Secretaria de Terra Patrimoniais	Secretário - José Ferreira dos Santos	(94) 99266-6866	joseferreirabjt@gmail.com	Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
STTR - Sindicato de Trabalhadores Rurais de BJT	Presidente - Junior Bacabal	(94) 99190-5237		Av. Jarbas Passarinho, Centro Bom Jesus do Tocantins – PA CEP.: 68525-000
STTR - Sindicato de Produtores Rurais de BJT	Presidente - Edinaldo Lima			

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXOS



ASSAGRE - Associação Agroextrativista do Projeto de Assentamento Tocantins	Presidente - José Bernado Souza Leda			
Câmara dos Vereadores	Presidente - Chicão Iberica	(94) 98130-9821		
Prefeitura	João da Cunha Rocha	(94) 3341-1125	prefeito@bomjesusdotocantins.pa.gov.br	

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BOM JESUS DO TOCANTINS							
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
05/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Apresentação, retorno das atividades, mon dos pactos e composição técnica da secretaria.	Informamos sobre o retorno das atividades do programa PMV, da necessidade do monitoramento dos pactos locais, e como se encontra o corpo técnico da Secretaria.	Aguardar a planilha de monitoramento para em seguida enviar para a Secretaria de Meio Ambiente.
05/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Secretário Municipal de Meio Ambiente e e-mail atualizado da Secretaria	Solicitamos o nome e contato do atual Secretário Municipal de Meio Ambiente, assim como o e-mail atualizado da Secretaria.	A Técnica da Secretaria passou as informações conforme solicitação.
05/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Signatários e equipe técnica da secretaria	Solicitamos os contatos dos signatários e como se encontra o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente.	A técnica respondeu que providenciaria no dia 06/05/2022
06/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Equipe técnica da secretaria	A técnica da Secretaria enviou a relação do corpo técnico da Secretaria.	
09/05/2022	E-mail	Junilton Lacerda	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	Enviamos a planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	
09/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	Informamos que enviamos a planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	Aguardar resposta da Secretaria
09/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI	Solicitamos informações sobre o grupo de trabalho, as evidências das reuniões e os relatórios do sistema de verificação LDI.	A técnica informou que enviaria as respostas no dia 11/05/2022.
12/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Planilha de monitoramento, Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI	Cobramos as informações solicitadas sobre a planilha de monitoramento, o grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI.	A técnica visualizou as mensagens, no entanto não respondeu.
15/05/2022	E-mail	Junilton Lacerda	Secretário Municipal	SEMMA	Monitoramento de pacto local	Enviamos o questionário de monitoramento do pacto local.	

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXOS



			de Meio Ambiente				
16/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Almeida	Técnica Ambiental	SEMMA	Monitoramento de pacto local	Informamos acerca do envio do questionário do monitoramento do pacto local.	Aguardar resposta da Secretaria

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

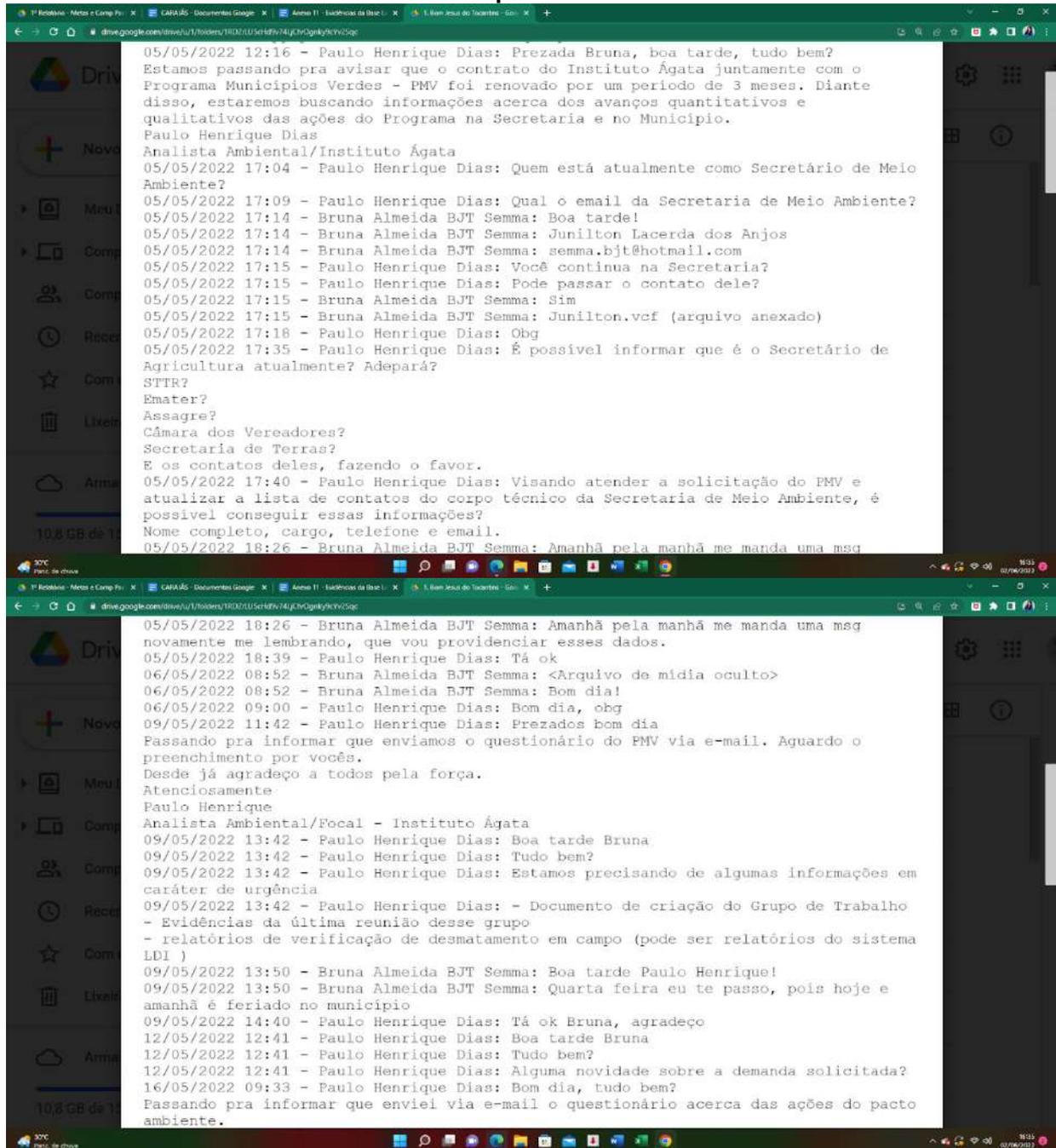
Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Conversas por aplicativo de mensagem

Analista Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



05/05/2022 12:16 - Paulo Henrique Dias: Prezada Bruna, boa tarde, tudo bem? Estamos passando pra avisar que o contrato do Instituto Ágata juntamente com o Programa Municípios Verdes - PMV foi renovado por um período de 3 meses. Diante disso, estaremos buscando informações acerca dos avanços quantitativos e qualitativos das ações do Programa na Secretaria e no Município.

Paulo Henrique Dias
Analista Ambiental/Instituto Ágata

05/05/2022 17:04 - Paulo Henrique Dias: Quem está atualmente como Secretário de Meio Ambiente?

05/05/2022 17:09 - Paulo Henrique Dias: Qual o email da Secretaria de Meio Ambiente?

05/05/2022 17:14 - Bruna Almeida BJT Semma: Boa tarde!

05/05/2022 17:14 - Bruna Almeida BJT Semma: Junilton Lacerda dos Anjos

05/05/2022 17:14 - Bruna Almeida BJT Semma: semma.bjt@hotmail.com

05/05/2022 17:15 - Paulo Henrique Dias: Você continua na Secretaria?

05/05/2022 17:15 - Paulo Henrique Dias: Pode passar o contato dele?

05/05/2022 17:15 - Bruna Almeida BJT Semma: Sim

05/05/2022 17:15 - Bruna Almeida BJT Semma: Junilton.vcf (arquivo anexado)

05/05/2022 17:18 - Paulo Henrique Dias: Obg

05/05/2022 17:35 - Paulo Henrique Dias: É possível informar que é o Secretário de Agricultura atualmente? Adepará?

STTR?
Emater?
Assagre?
Câmara dos Vereadores?
Secretaria de Terras?
E os contatos deles, fazendo o favor.

05/05/2022 17:40 - Paulo Henrique Dias: Visando atender a solicitação do PMV e atualizar a lista de contatos do corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente, é possível conseguir essas informações?
Nome completo, cargo, telefone e email.

05/05/2022 18:26 - Bruna Almeida BJT Semma: Amanhã pela manhã me manda uma msg novamente me lembrando, que vou providenciar esses dados.

05/05/2022 18:39 - Paulo Henrique Dias: Tá ok

06/05/2022 08:52 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

06/05/2022 08:52 - Bruna Almeida BJT Semma: Bom dia!

06/05/2022 09:00 - Paulo Henrique Dias: Bom dia, obg

09/05/2022 11:42 - Paulo Henrique Dias: Prezados bom dia
Passando pra informar que enviamos o questionário do PMV via e-mail. Aguardo o preenchimento por vocês.
Desde já agradeço a todos pela força.
Atenciosamente
Paulo Henrique
Analista Ambiental/Focal - Instituto Ágata

09/05/2022 13:42 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Bruna

09/05/2022 13:42 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?

09/05/2022 13:42 - Paulo Henrique Dias: Estamos precisando de algumas informações em caráter de urgência

09/05/2022 13:42 - Paulo Henrique Dias: - Documento de criação do Grupo de Trabalho
- Evidências da última reunião desse grupo
- relatórios de verificação de desmatamento em campo (pode ser relatórios do sistema LDI)

09/05/2022 13:50 - Bruna Almeida BJT Semma: Boa tarde Paulo Henrique!

09/05/2022 13:50 - Bruna Almeida BJT Semma: Quarta feira eu te passo, pois hoje e amanhã é feriado no município

09/05/2022 14:40 - Paulo Henrique Dias: Tá ok Bruna, agradeço

12/05/2022 12:41 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Bruna

12/05/2022 12:41 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?

12/05/2022 12:41 - Paulo Henrique Dias: Alguma novidade sobre a demanda solicitada?

16/05/2022 09:33 - Paulo Henrique Dias: Bom dia, tudo bem?
Passando pra informar que enviei via e-mail o questionário acerca das ações do pacto ambiente.

Peço encarecidamente que nos responda com brevidade. Desde já agradeço bastante o esforço de todos.

19/05/2022 12:06 - Paulo Henrique Dias: Prezados boa tarde Estamos no limite dos prazos (19/05) de encaminhamento das informações referentes ao pacto local, documentos de criação do Grupo de Trabalho, evidências de reuniões do grupo, evidências de ações de verificação do desmatamento em campo, questionário do pacto e monitoramento das ações do Programa Municípios Verdes. Favor nos enviar as solicitações.

Cordialmente
Paulo Henrique
Analista/Focal - Instituto Ágata

20/05/2022 08:06 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Bruna
Estamos precisando das informações, pedimos a compreensão de vocês no sentido de enviar o quanto antes.
Desde já agradeço

20/05/2022 08:27 - Bruna Almeida BJT Semma: Bom dia! Você tem uma cópia do pacto? Que possa me mandar

20/05/2022 09:08 - Paulo Henrique Dias: Mando já

20/05/2022 09:14 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 10:39 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 10:51 - Paulo Henrique Dias: Bruna, se possível me envia as demais solicitações

20/05/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: Fotos das ações, documentos do grupo de trabalho (mais recente?)

20/05/2022 10:52 - Bruna Almeida BJT Semma: Não tem, não foi feita reunião com o grupo.

20/05/2022 10:53 - Paulo Henrique Dias: Consegue enviar hoje o monitoramento do pacto?

20/05/2022 10:54 - Bruna Almeida BJT Semma: Como é esse monitoramento?

20/05/2022 10:54 - Bruna Almeida BJT Semma: Tem algum modelo?

20/05/2022 10:55 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 10:54 - Bruna Almeida BJT Semma: Tem algum modelo?

20/05/2022 10:55 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 10:57 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:20 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:35 - Paulo Henrique Dias: Se possível manda fotos, folder, cartilhas, evidências das ações de vocês

20/05/2022 11:37 - Bruna Almeida BJT Semma: Tive que sair mais cedo, segunda-feira te envio.

20/05/2022 11:41 - Paulo Henrique Dias: Hoje é o último de fechar os relatórios do PMV, estão cobrando muito aqui. Não teria alguém lá na Secretaria que mandasse pra vc e vc me enviaria?

20/05/2022 11:54 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:54 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:54 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:55 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:55 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:55 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:57 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:57 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:58 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:58 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:58 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 11:58 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 12:01 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 12:01 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 12:01 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

20/05/2022 12:01 - Bruna Almeida BJT Semma: <Arquivo de mídia oculto>

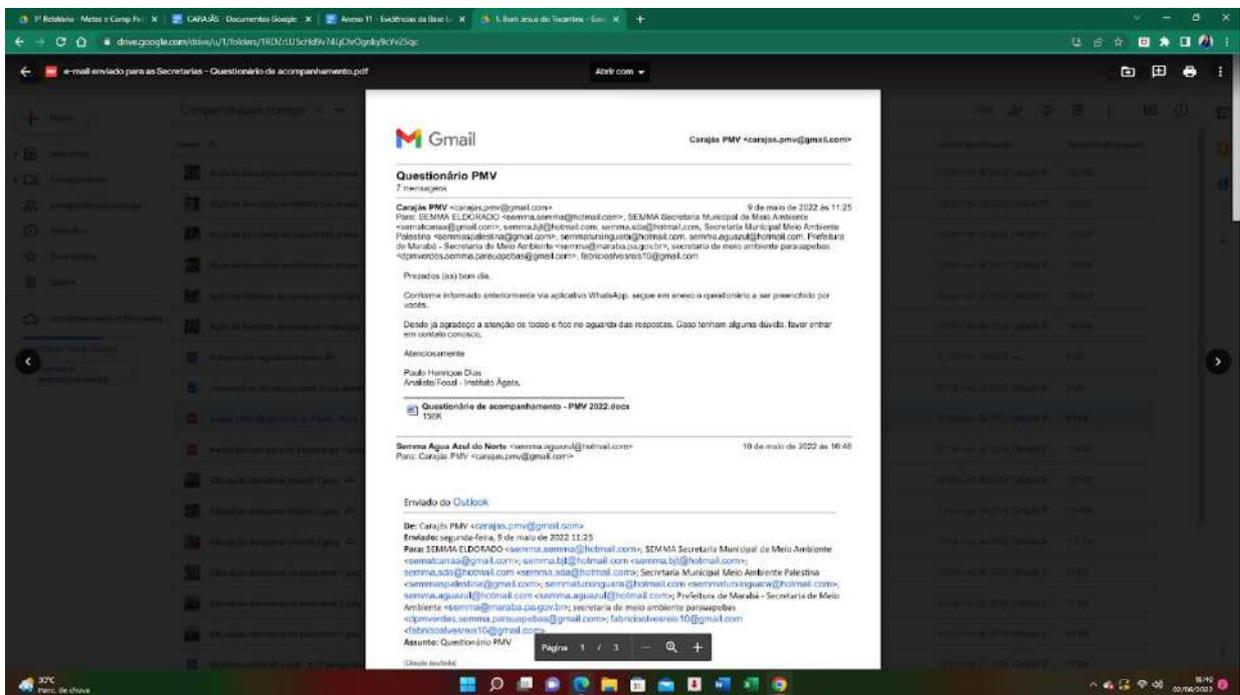
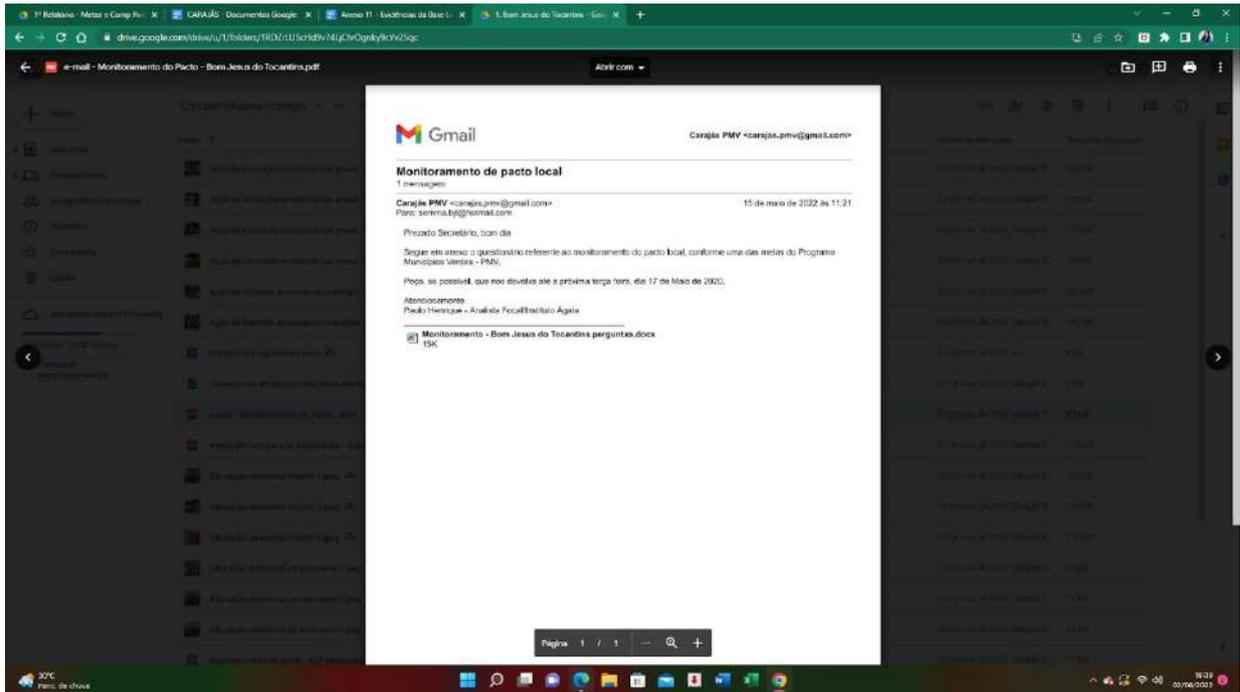
20/05/2022 12:03 - Bruna Almeida BJT Semma: Tenho essas

20/05/2022 12:10 - Paulo Henrique Dias: Ótimo, obg

1.2 Trocas de emails

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155

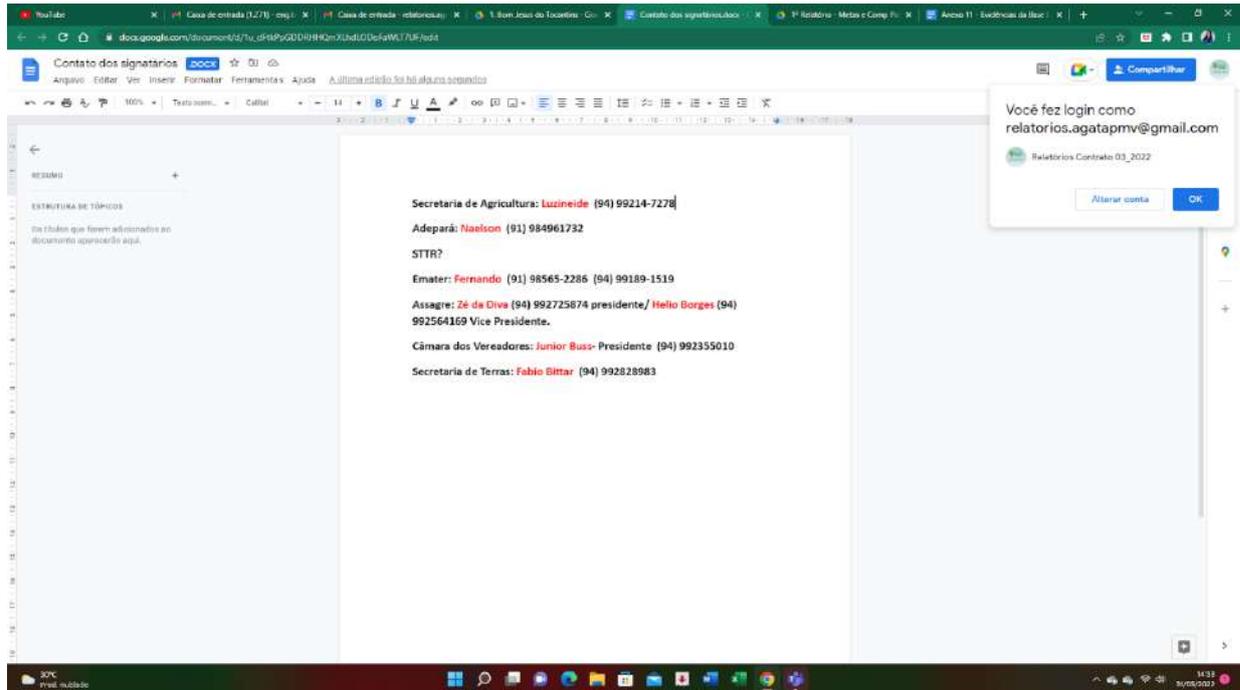


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006) EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.B6470F83E2D28ACC.96524EPCD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5

2 - Documentos Recebidos: Contatos de atores locais

PRODUTO 1 –BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155



Contato dos signatários

Secretaria de Agricultura: **Luzineide** (94) 99214-7278

Adepará: **Naelson** (91) 984961732

STTR?

Emater: **Fernando** (91) 98565-2286 (94) 99189-1519

Assagre: **Zé da Dina** (94) 992725874 presidente/ **Helio Borges** (94) 992564169 Vice Presidente.

Câmara dos Vereadores: **Junior Buss**- Presidente (94) 992355010

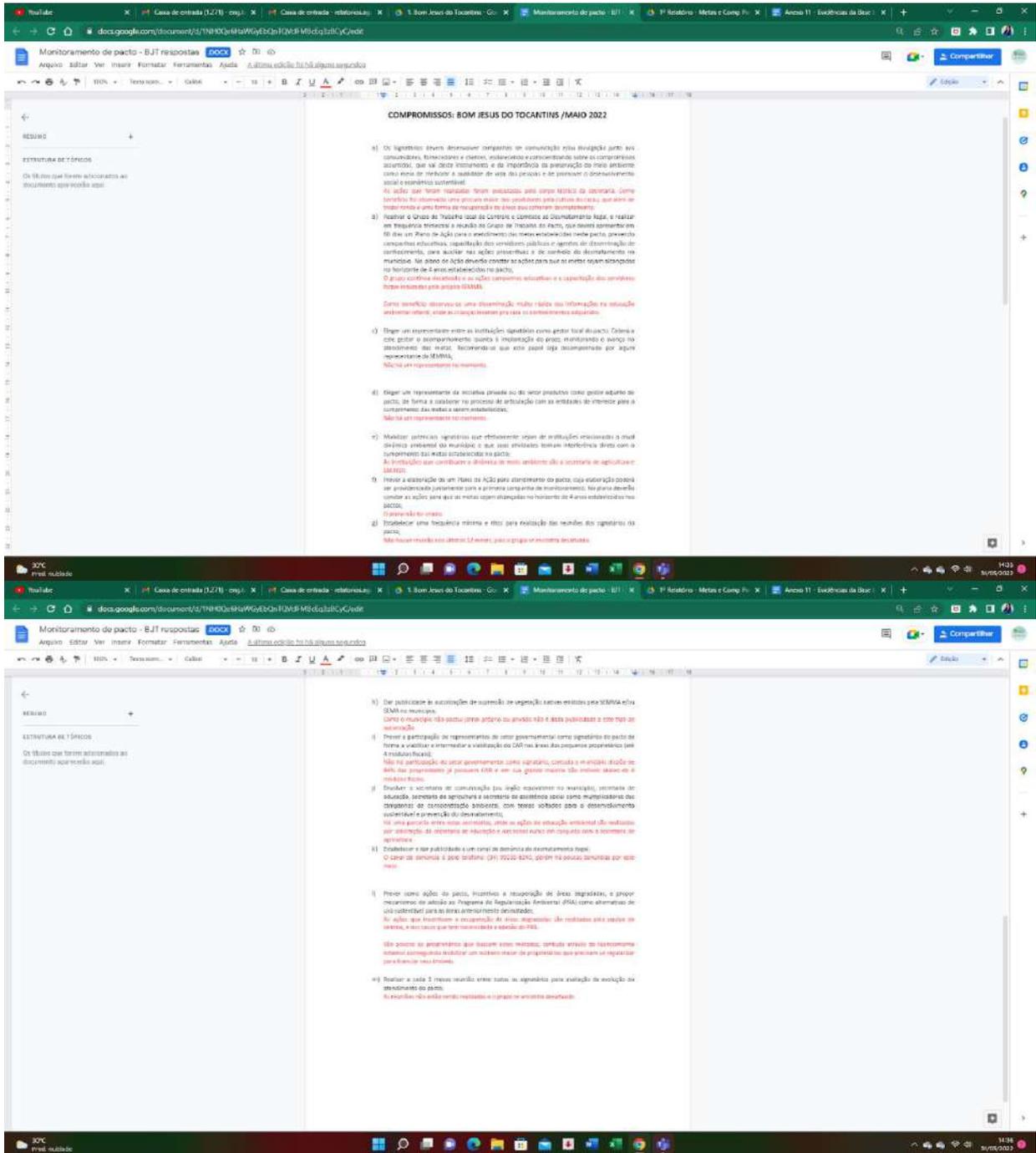
Secretaria de Terras: **Fabio Sittar** (94) 992828983

Você fez login como relatorios.agatapmv@gmail.com

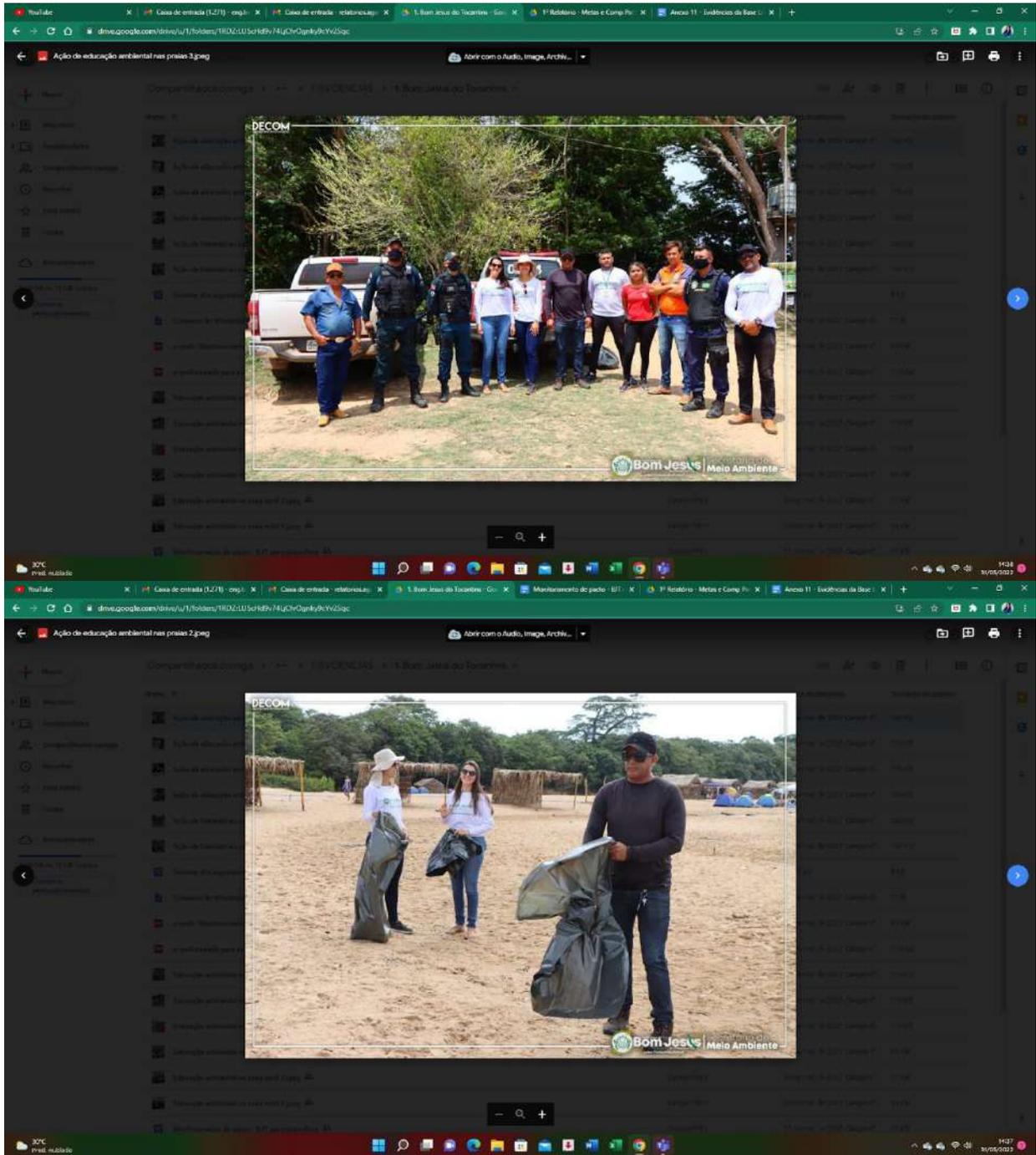
Relatorios Contrato 03_2022

Alternar conta OK

3 - Documentos Recebidos: Respostas do Monitoramento do Pacto Local



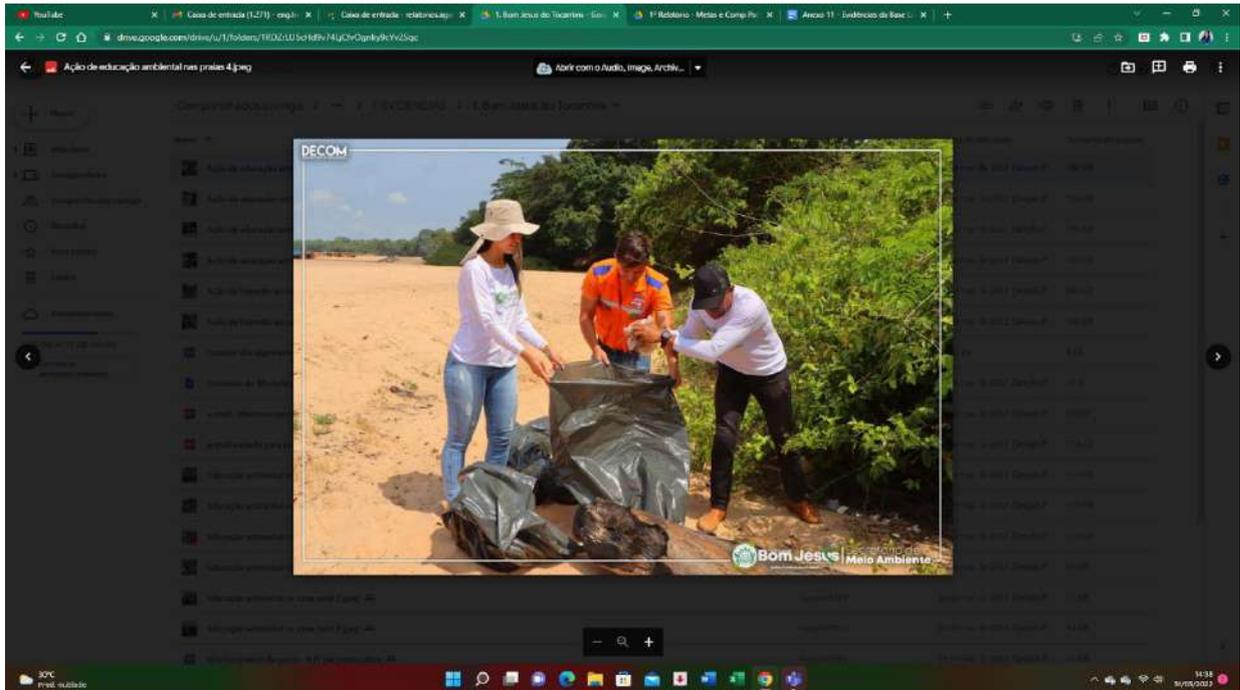
4 - Documentos Recebidos: Registros fotográficos de ação de educação ambiental nas praias



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EFCDD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155

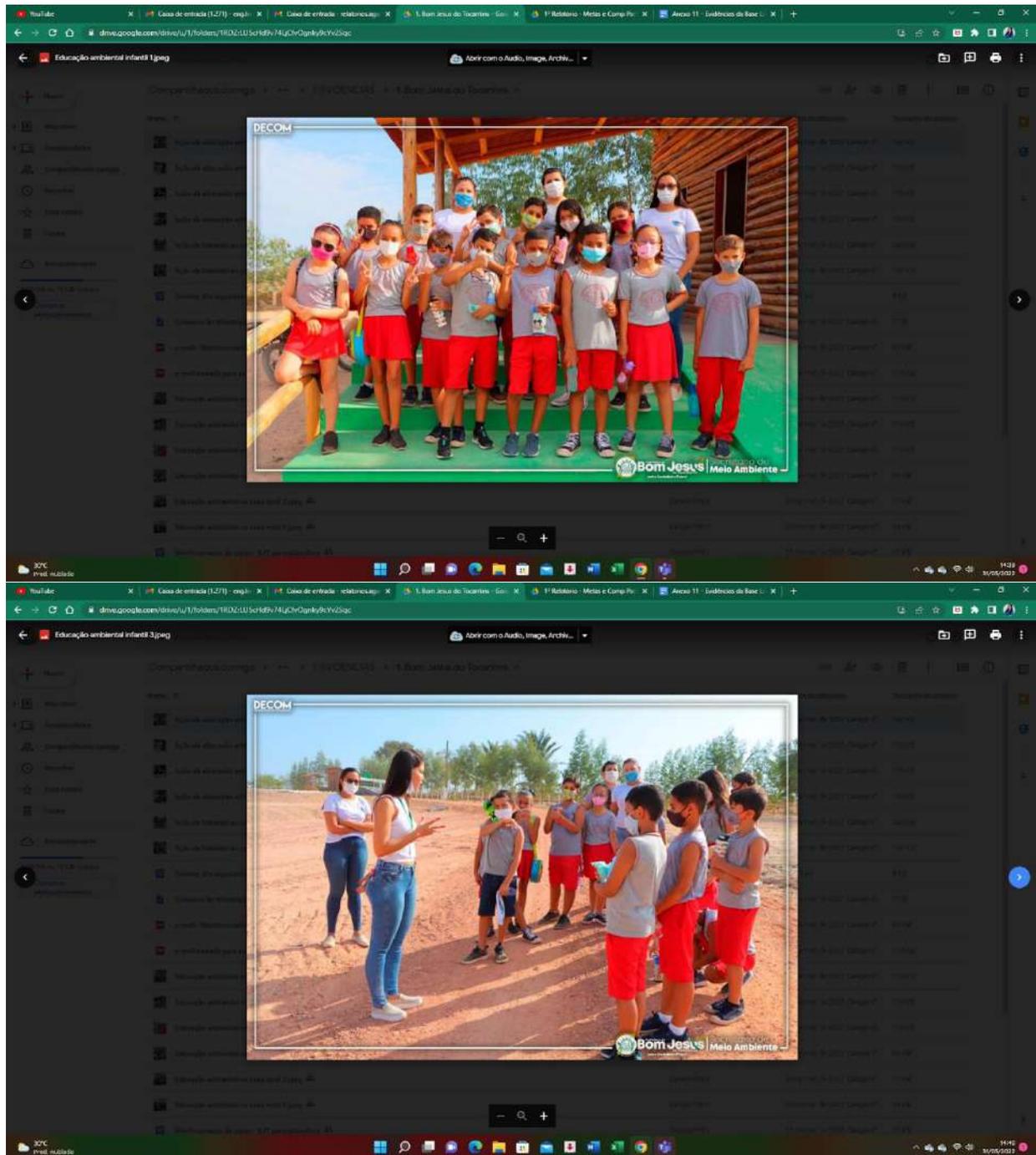


EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EPCD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)

5 - Documentos Recebidos: Registros fotográficos de ação de educação ambiental nas escolas

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

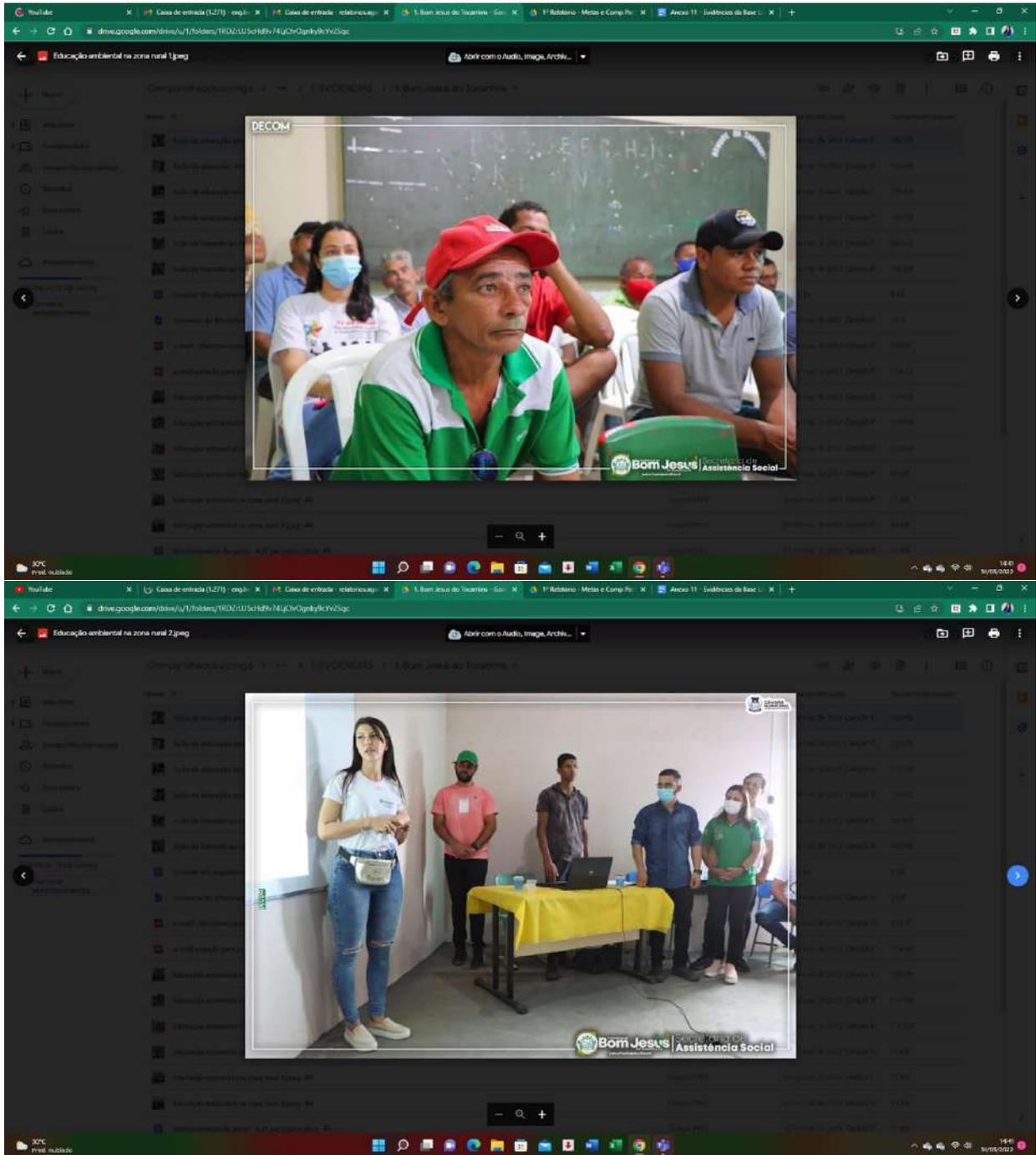
Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155



6 - Documentos Recebidos: Registros fotográficos de ação de educação ambiental na zona rural

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.B6470F83E2D28ACC.96524EFCDD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155

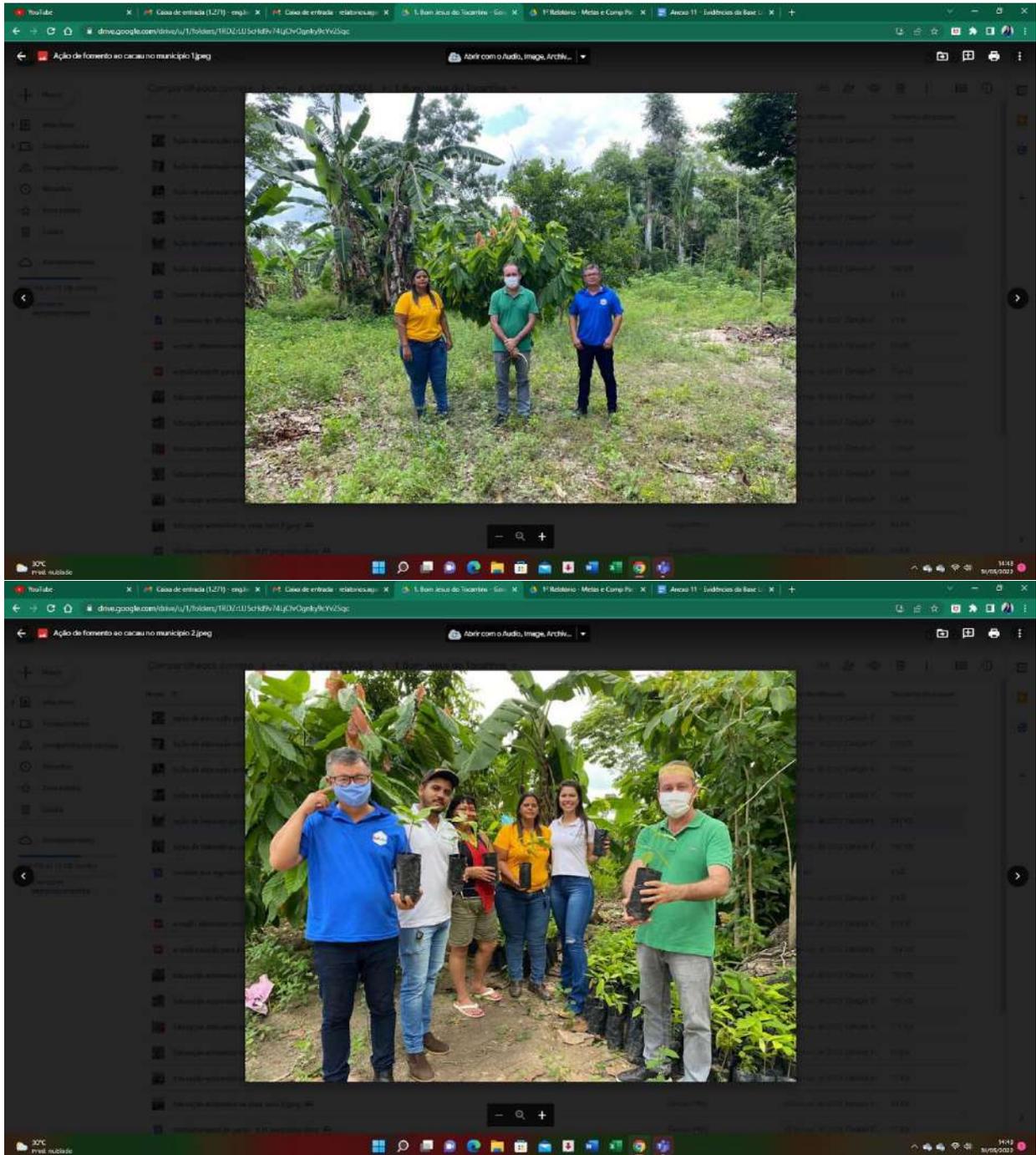


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EPCD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5

7 - Documentos Recebidos: Fomento a produção de cacau no município e doação de mudas

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

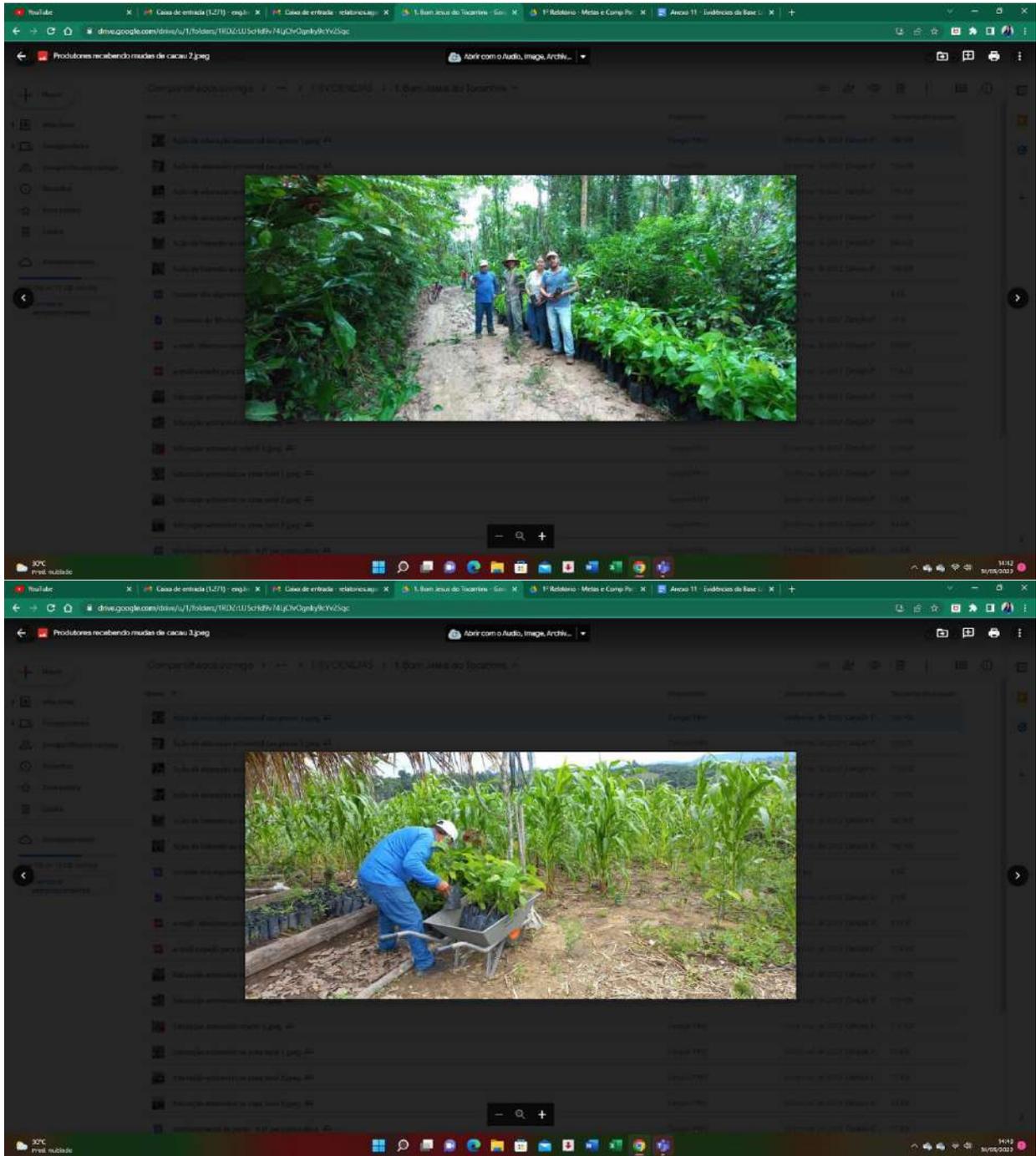
Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155



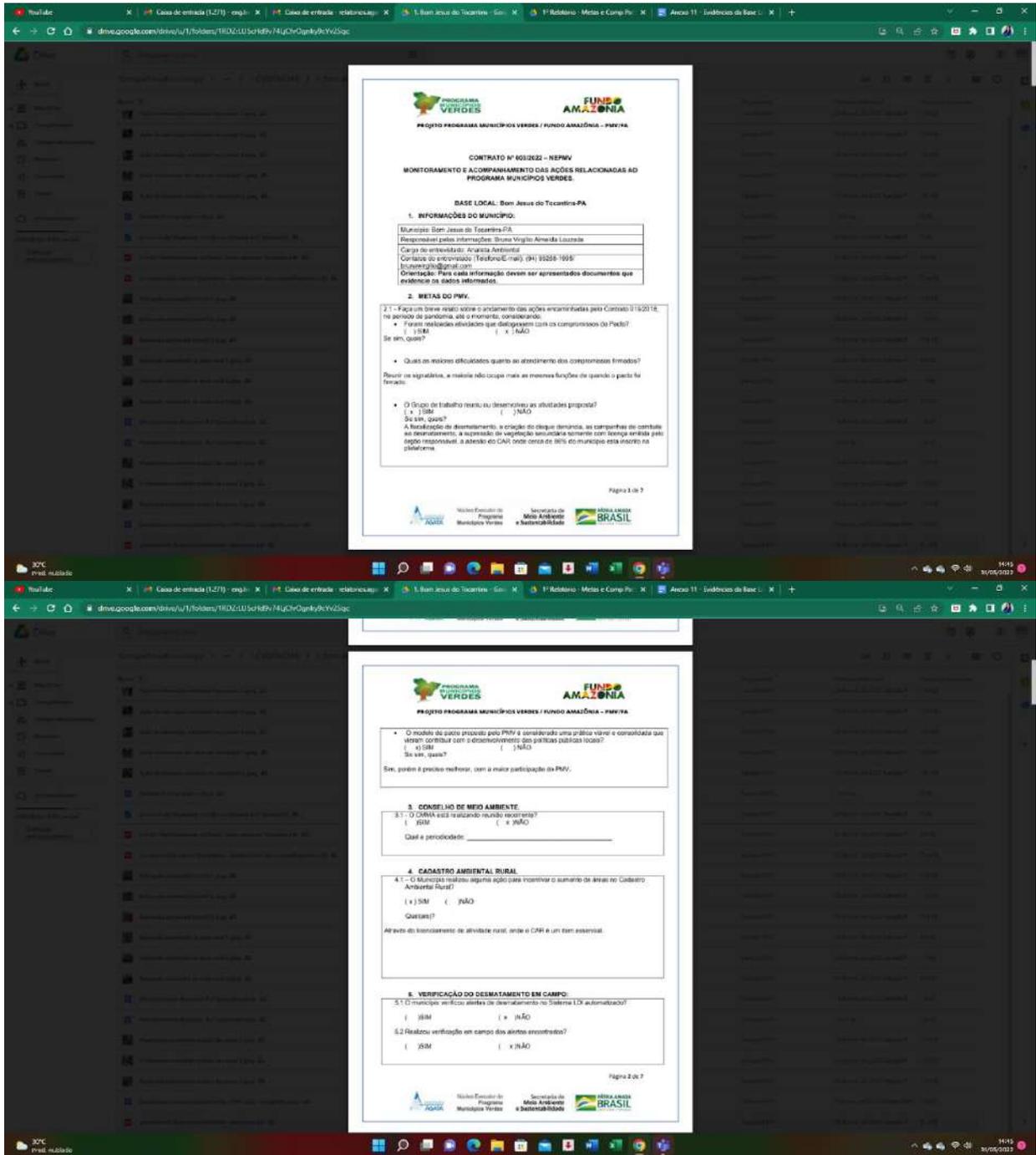
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EFC035C8BB3.4731B3294EF4DDC5

PRODUTO 1 – BOM JESUS DO TOCANTINS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

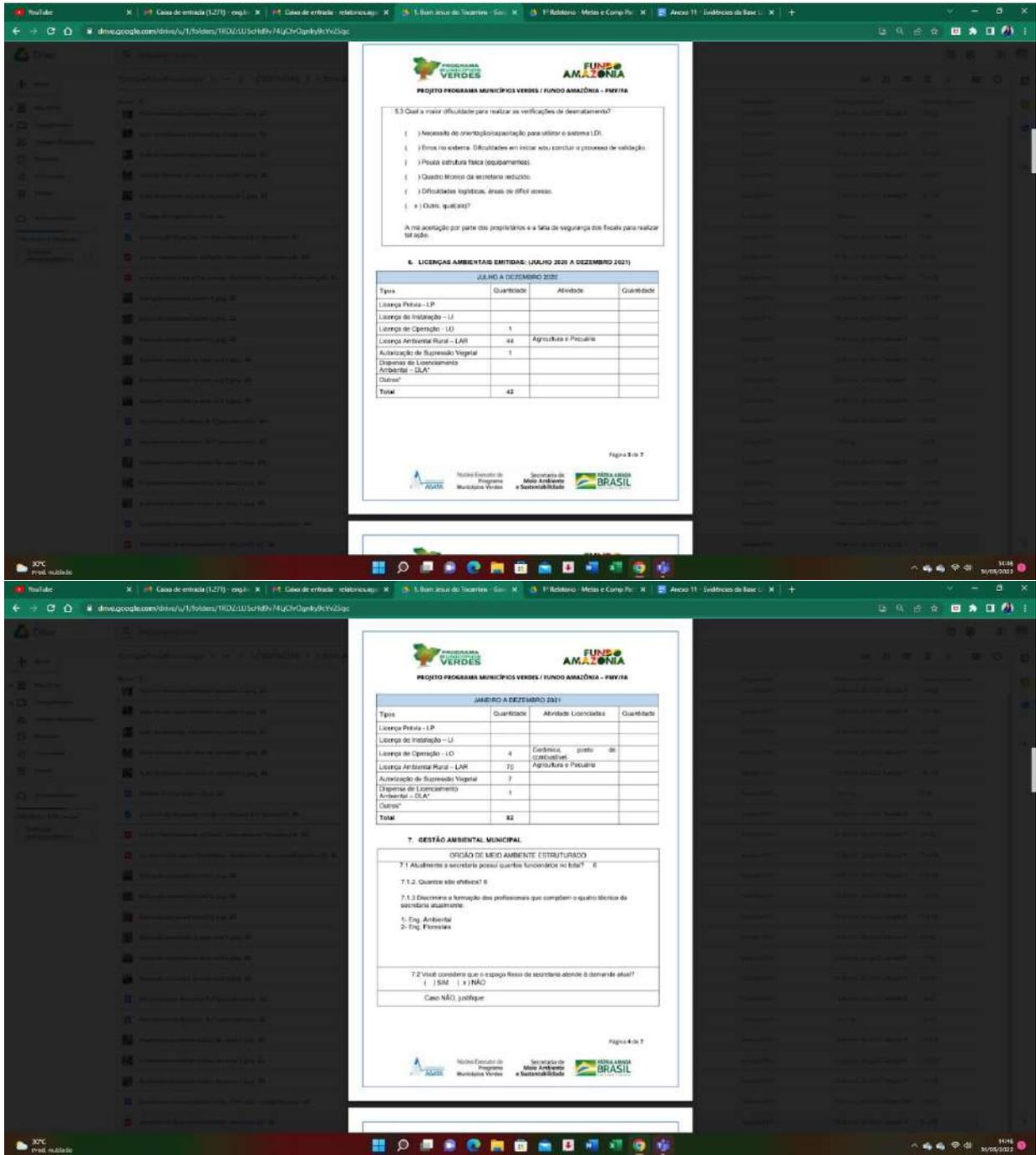
Identificador de autenticação: C160D10.34CC.0D4.F7361D49692459BC84
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 155



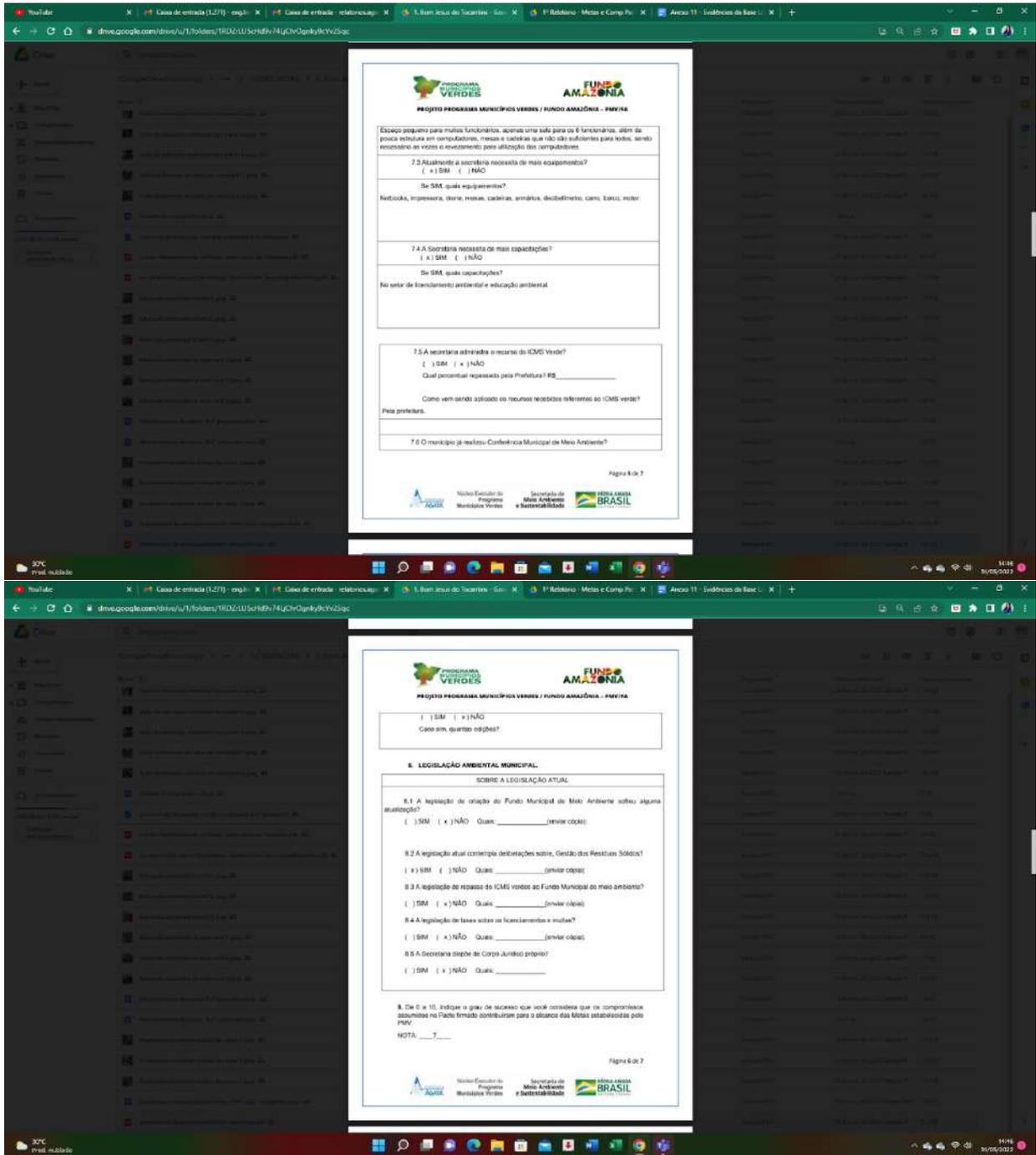
8 - Documentos Recebidos: Questionário de acompanhamento respondido.



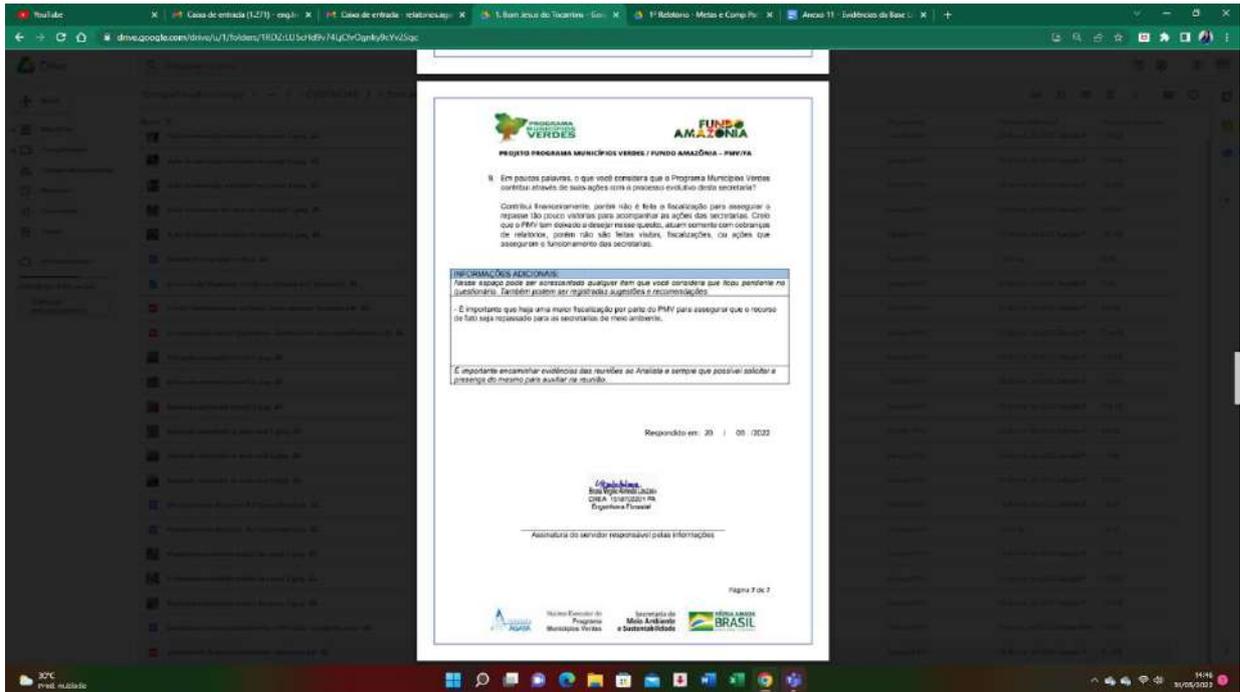
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD001E72B56.B6470F83E2D28ACC.96524EPCD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5



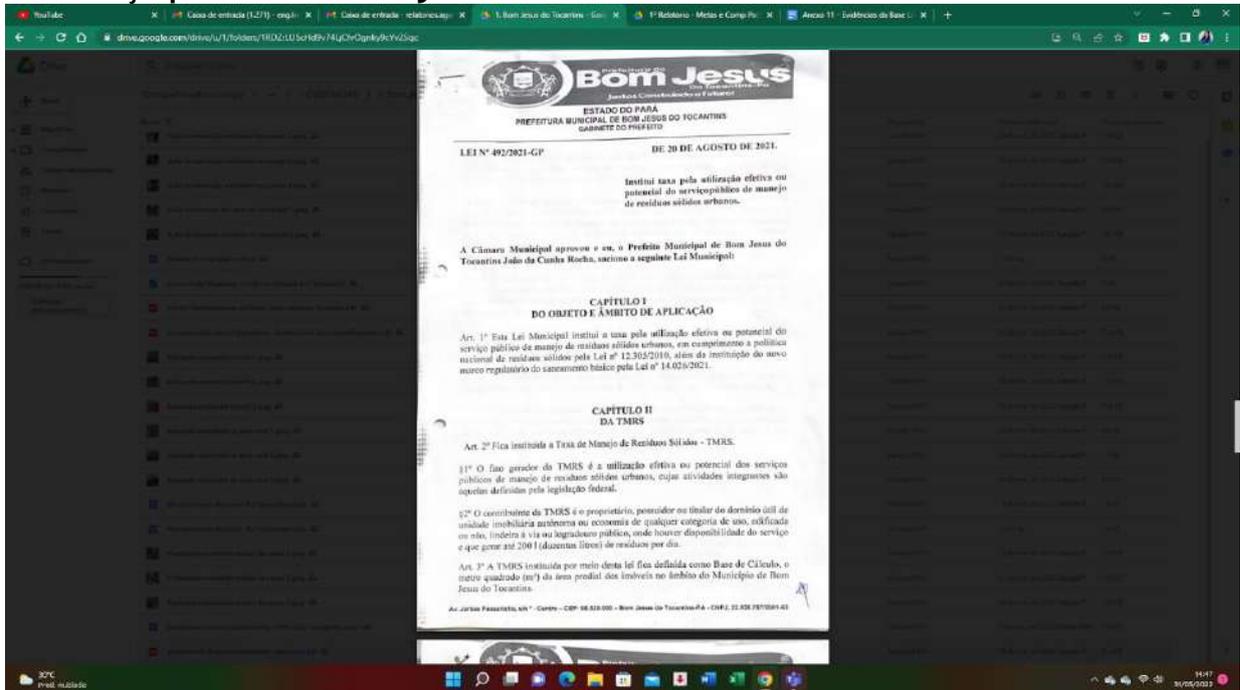
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD001E72B56.B6470F83E2D28ACC.96524EFC35C8EB3.4731B3294EF4DDC5



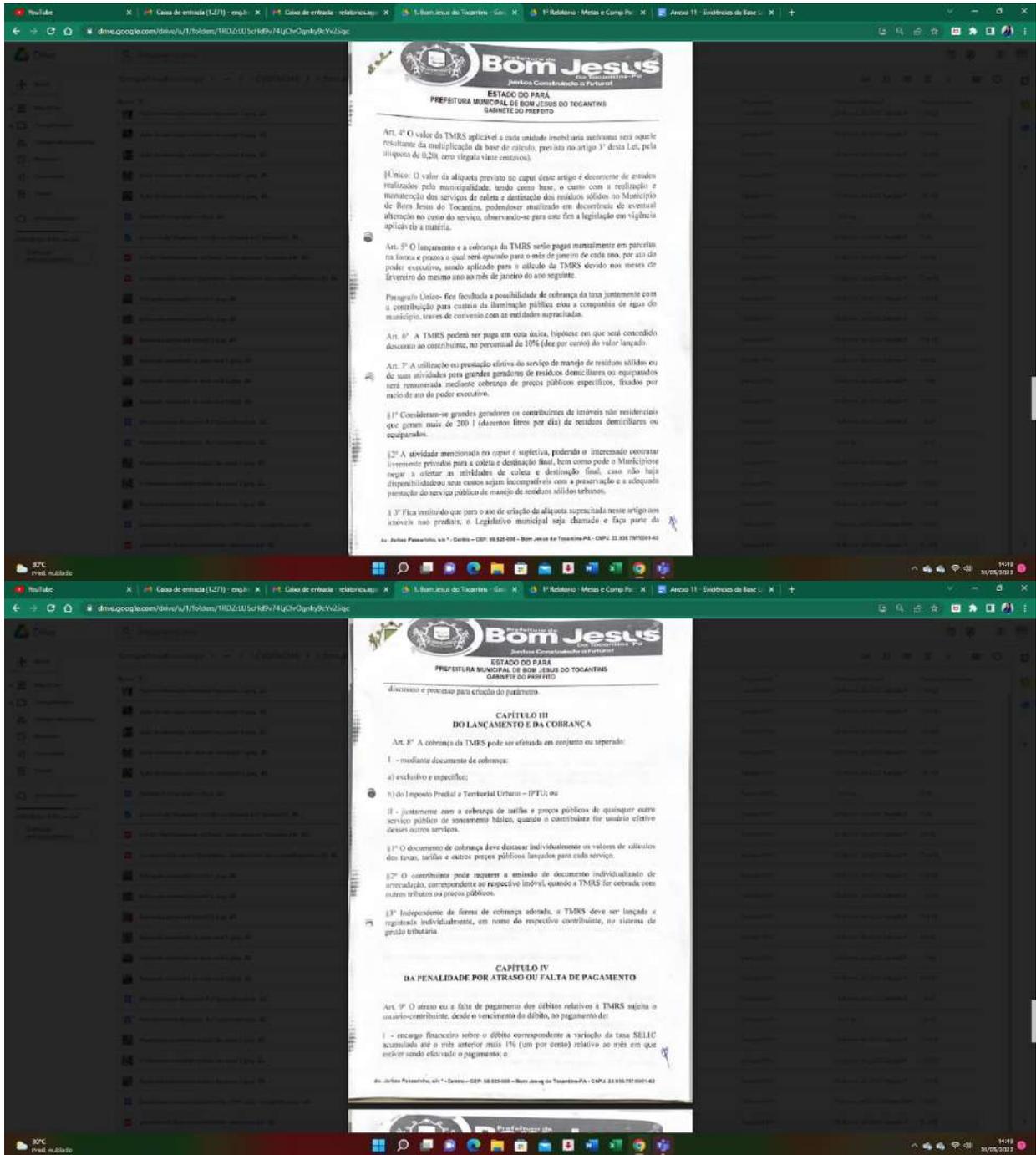
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EFC035C8EB3.4731B3294EF4DDC5



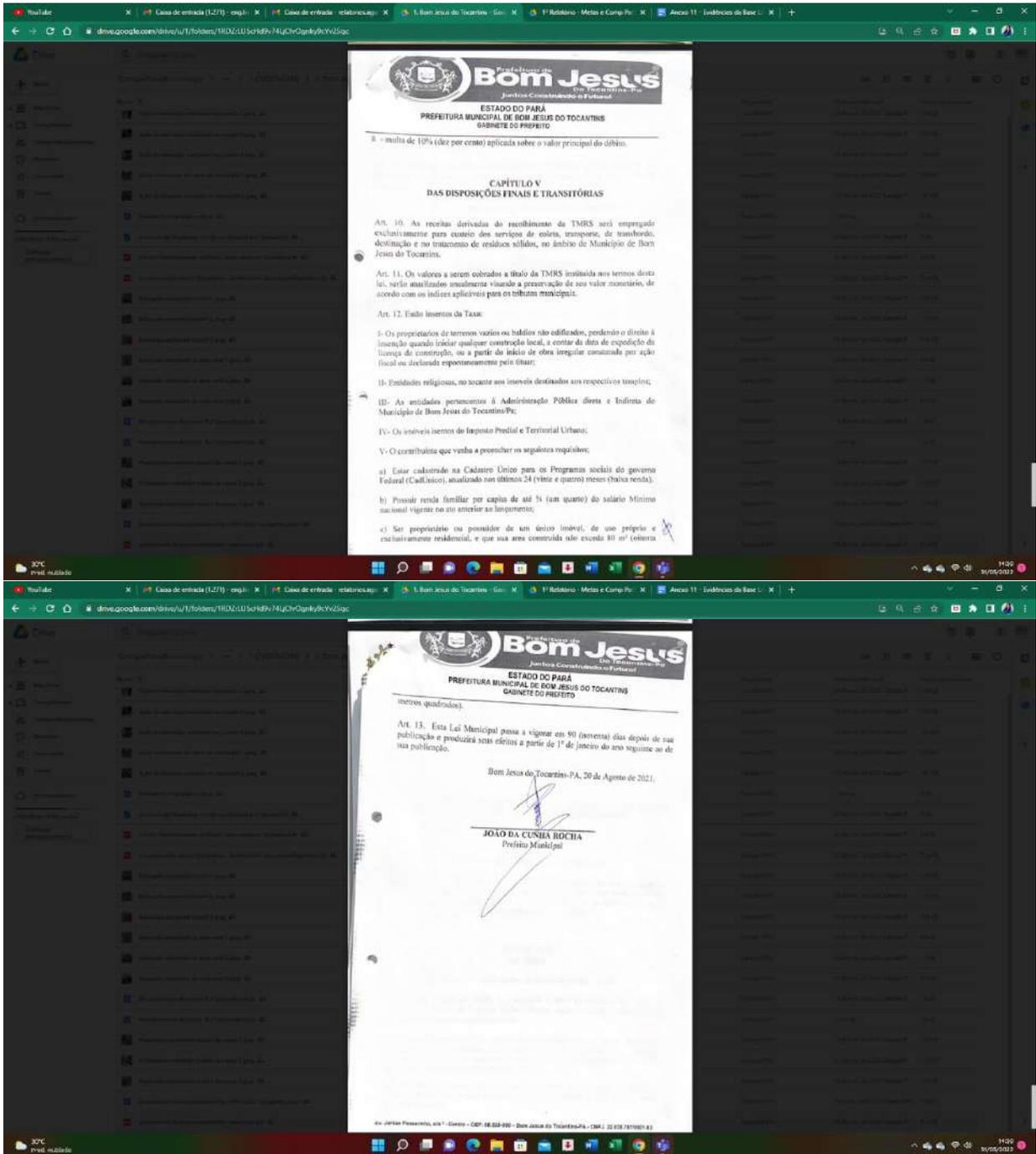
9 - Documentos Recebidos: Lei que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006) EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD001E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EPCD35C8EB3.4731B3294EF4DDC5



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006) EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EFC035C8EB3.4731B3294EF4DDC5



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD8945AD01E72B56.E6470F83E2D28ACC.96524EFC035C8EB3.4731B3294EF4DDC5